



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
11 DE OUTUBRO DE 2019
ANO XXXIII | N° 7.477

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	3
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONTRATOS	18
GABINETE DO PREFEITO - GABP	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	21
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	23
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	23
EDITAIS	24
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	30
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	35

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 31.586 de 10 de outubro de 2019**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.586/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.254600	3.3.90.39	0.1.00	51.000,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.39	2.1.00	321.000,00		
	04.122.0016.254600	3.3.90.30	0.1.00		51.000,00	
	04.122.0016.254600	3.3.90.30	2.1.00		321.000,00	
	SUB-TOTAL			372.000,00	372.000,00	
230002-PGMS	04.122.0016.250114	3.3.90.37	0.1.00	1.000,00		
	04.122.0016.250114	3.3.90.92	0.1.00		1.000,00	
	SUB-TOTAL			1.000,00	1.000,00	
TOTAL GERAL				373.000,00	373.000,00	

DECRETO Nº 31.587 de 10 de outubro de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.378, de 23 de julho de 2018, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2019, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.5872019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0016.250900	3.3.90.93	0.1.00	423.000,00		
	15.452.0016.250900	3.3.90.39	0.1.00		423.000,00	
	SUB-TOTAL			423.000,00	423.000,00	
543002-FGM	13.392.0008.107800	3.3.50.41	0.1.00	230.000,00		
	13.392.0008.107800	3.3.90.39	0.1.00		230.000,00	
	SUB-TOTAL			230.000,00	230.000,00	
TOTAL GERAL				653.000,00	653.000,00	

DECRETO Nº 31.588 de 10 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 3.410/2019 - SECOM**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 e outubro de 2019

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.588/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
570002-SECOM	24.131.0014.247500	3.3.90.39	2.1.00	20.000.000,00		
	SUB-TOTAL			20.000.000,00		
TOTAL GERAL				20.000.000,00		

DECRETO Nº 31.589 de 10 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões duzentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo Nº 591/2019 - CASA CIVIL**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.589/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	28.843.0016.290305	4.6.91.71	2.2.50	2.260.000,00	
SUB-TOTAL				2.260.000,00	
TOTAL GERAL				2.260.000,00	

DECRETO Nº 31.590 de 10 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.590/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00	34.000,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.39	0.1.00		34.000,00
SUB-TOTAL				34.000,00	34.000,00
600002-SEDUR	15.122.0016.250132	3.3.90.39	2.1.00	636.000,00	
	15.451.0010.147900	4.4.90.51	2.1.00		636.000,00
SUB-TOTAL				636.000,00	636.000,00
TOTAL GERAL				670.000,00	670.000,00

DECRETO Nº 31.591 de 10 de outubro de 2019

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 31.591/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0008.136400	4.4.90.52	2.1.10	5.000,00	
	13.392.0008.136400	3.3.90.40	2.1.10		5.000,00
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00

DECRETOS NUMERADOS

RETIFICAÇÃO

No Decreto Nº 31.582, de 09 de outubro de 2019, publicado no DOM de 10 de outubro de 2019,

ONDE SE LÊ:

- a)
b)
c)
d) e
e) **TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 3079710.

LEIA - SE:

- a)
b)
c)
d) e
e) **TEREZA CRISTINA SOUZA FADIGAS**, matrícula nº 301490-4.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 10 de outubro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 080/2019**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 02/09/19 a 1º/10/19, a servidora **LUCIANA BORGES TEIXEIRA**, matrícula 3090676, Coordenador II, grau 55, para, cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor da Receita Municipal, grau 58, durante o afastamento legal do titular, **ANTÔNIO RICARDO GOIS PEREIRA**, matrícula 3054680, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 10 de outubro de 2019.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, IV, "a"**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 53501/2019
Interessado: JOSELICE SILVA BARBOSA
(Inscrição imobiliária nº 774.676-8)

Processo nº: 58207/2019
Interessado: MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 439.541-7)

Salvador, 10 de outubro de 2019.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
9731/2018 19137/2018 14698/2019	OTICA DA GENTE LTDA PAULO SÉRGIO DE BABOSA NEVES (OAB/BA16.707)	XXXX
78339/2008 52367/2009 7966/2013 38442/2008 33408/2009	MAC PART LTDA ELIZALDO BARRETO LEMOS E OUTROS	880591/2008
11954/2016 23142/2018 15437/2019	ESPÓLIO DE GUIOMAR TRINDADE PISTOLATO / DANILO SÉRGIO PISTOLATO MILTON HEDA YIOGLU MENDES DE LIMA (OAB/BA 20769) E OUTROS	XXXX

Salvador, 09 de outubro de 2019

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.778-2
PROCESSO (S) Nº	13.728/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - AOB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.777-4
PROCESSO (S) Nº	13.722/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.779-0
PROCESSO (S) Nº	13.733/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 - A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.781-2
PROCESSO (S) Nº	13.744/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento



**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.793 6
PROCESSO (S) Nº	13.777/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.782-0
PROCESSO (S) Nº	13.804/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475 87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.804 5
PROCESSO (S) Nº	13.783/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299 A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.770-7
PROCESSO (S) Nº	13.790/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.768-5
PROCESSO (S) Nº	13.818/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB -34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.803-7
PROCESSO (S) Nº	13.799/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.767-7
PROCESSO (S) Nº	13.821/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.791-0
PROCESSO (S) Nº	13.824/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.769-3
PROCESSO (S) Nº	13.830/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.799-5
PROCESSO (S) Nº	13.855/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.795-2
PROCESSO (S) Nº	13.856/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**ORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.794-4
PROCESSO (S) Nº	13.857/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIACÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.798-7
PROCESSO (S) N.º	13.858/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1.º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2016
CONTRIBUINTE	DELFIN GONZALEZ MIRANDA
REQUERENTE	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE - OAB - 34.939/BA
CPF/CNPJ	035.745.475-87
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	506.797-9
PROCESSO (S) N.º	13.859/2016
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU/TRSD/2016 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. FATOR DE DEPRECIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1.º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NL	IPTU/TRSD DE 2015
CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9398) E OUTROS
CPF/CNPJ	456.855.255-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.241-1
PROCESSO (S) N.º	20194-2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL

EMENTA	IPTU/TRSD/2015 - EM REEXAME NECESSÁRIO REFORMO A DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO, PARA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, ACATANDO AS RAZÕES EXARADAS EM PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POR SE TRATAR DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO APA. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ. - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1.º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	---

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 23 de agosto de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N.º 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	664.618-2
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSOS N.	5862/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIACÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 5.858.652,31 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 168.140,29 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA N.º 8.342
INSC. IMOBILIÁRIA	664.616-6
CPF/CNPJ	01.487.754/0001-80
PROCESSOS N.	5861/2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DA ALÍQUOTA DO IPTU APLICÁVEL À SUA ÁREA DE TERRENO - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGE O ASSUNTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - INCOMPETÊNCIA DA ESFERA ADMINISTRATIVA PARA APRECIACÃO DE TAL ASSUNTO - VALOR ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. - LANÇAMENTO ORIGINAL MANTIDO, COM VALOR VENAL DE R\$ 8.024.633,39 - ALÍQUOTA DE 3% - VALOR DO IMPOSTO DEVIDO R\$ 233.119,93 SEM A TRSD - ARRIMO NA LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 01 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MOTOPEMA MOTOS E PEÇAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUCAS ROCHA MAIA GOMES (OAB/BA N.º 31.179) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	150.839-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.014.856/0001-89
PROCESSO N.º	9.691/2018
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2018. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD DA NL 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2018, IGUAL A R\$ 122.741,81, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/SEFAZ, PLANILHA DE CÁLCULO E NL IPTU/TRSD 2018, VIDE FOLHAS N.ºS 112, 114 E 115 DOS AUTOS. TUDO EM CONFORMIDADE COM O AMPARO LEGAL PREVISTO NA LEI N.º 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES / CTRMS.
--------	--

Salvador, 09 de outubro de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

REPRESENTAÇÃO FISCAL - REVIC CONVITE

REQUERENTE:	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
PROCESSO N.º	13759/2016
REPRESENTANTE	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB /BA 56.419)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A RELAÇÃO DE PROPRIEDADE DA REQUERENTE COM O IMÓVEL DE INSCRIÇÃO N.º 527.123-1, OBJETO DE IMPUGNAÇÃO DO CITADO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (DIAS). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

MARIA IVONETE DURAN
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.629/2010
INSCRIÇÃO N.º 185.887-4
NFL N.º 557.2010
NOTIFICANTE: EDILSON DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE: VALNEI BATISTA MOTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - AOBA/BA 9.398 E IZAAK BRODER - OAB/BA 17.521
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E DAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. ALTERAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CABIVEL. 1.A legislação foi aplicada de forma correta e indicada na autuação para correta apuração do imposto devido. Imóvel com destinação comercial 2. Alteração do critério de utilização para enquadrar o imóvel em observância as informações constantes do cadastro imobiliário e com os ajustes de área. 3. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDENCIA DA NFL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.547/2016
INSCRIÇÃO N.º 298.269-6
RECORRENTE: WILORT OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. APLICAÇÃO DA LEI N.º 9.306/2017 AO EXERCÍCIO DE 2016 1 - Matéria já decidida nos autos dos processos 31572/2014 e 16836/2015, atribuindo imóvel o Fator de Ajuste do Valor Venal - FAV de 0,76. 2 - Matéria aplicável somente nos casos de parcelamento. 3 - Não compete ao Conselho Municipal de Tributos julgar processo administrativo fiscal não decorrente de Notificação de Lançamento, Notificação Fiscal de Lançamento ou Auto de Infração, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, dentre outros, processos relativos a. - pedidos de parcelamento de débitos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.757/2010
INSCRIÇÃO N.º 106.774-5
NFL N.º 549.2010
NOTIFICANTE: EDILSON DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE: VALNEI BATISTA MOTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - AOBA/BA 9.398 E IZAAK BRODER - OAB/BA 17.521
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - IPTU. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E DAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. ALTERAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CABIVEL. 1.A legislação foi aplicada de forma correta e indicada na autuação para correta apuração do imposto devido. Imóvel com destinação comercial 2. Alteração do critério de utilização para enquadrar o imóvel em observância as informações constantes do cadastro imobiliário e com os ajustes de área. 3. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDENCIA DA NFL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.626/2010
INSCRIÇÃO N.º 185.887-4
NFL N.º 558.2010
NOTIFICANTE: EDILSON DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE: VALNEI BATISTA MOTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - AOBA/BA 9.398 E IZAAK BRODER - OAB/BA 17.521
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - TLP. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E DAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. ALTERAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CABIVEL. Os artigos 297-E e 312-A do CTRMS vedam o julgador administrativo de afastar a aplicação da legislação municipal. 2. A legislação foi aplicada de forma correta e indicada na autuação para correta apuração do imposto devido. Imóvel com destinação comercial 3. Alteração do critério de utilização para enquadrar o imóvel em observância as informações constantes do cadastro imobiliário e com os ajustes de área. 4. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDENCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei n.º 7.186/2006, com redação dada pela Lei n.º 8.421/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.754/2010
INSCRIÇÃO N.º 106.774-5
NFL N.º 550.2010
NOTIFICANTE: EDILSON DA SILVA ARAÚJO
RECORRENTE: VALNEI BATISTA MOTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - AOBA/BA 9.398 E IZAAK BRODER - OAB/BA 17.521
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - TLP. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E DAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. ALTERAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CABIVEL. Os artigos 297-E e 312-A do CTRMS vedam o julgador administrativo de afastar a aplicação da legislação municipal. 2. A legislação foi aplicada de forma correta e indicada na autuação para correta apuração do imposto devido. Imóvel com destinação comercial 3. Alteração do critério de utilização para enquadrar o imóvel em observância as informações constantes do cadastro imobiliário e com os ajustes de área. 4. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDENCIA DA NFL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.746/2010
INSCRIÇÃO N.º 106.774-5
NFL N.º 551.2010
NOTIFICANTE: EDILSON DA SILVA ARAÚJO

RECORRENTE: VALNEI BATISTA MOTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADOS: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - AOBA/BA 9.398 E IZAAK BRODER - OAB/BA 17.521
CONSELHEIRA RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

EMENTA - TRSD. REVISÃO DE LANÇAMENTO. POSSIBILIDADE. ERRO DE FATO. ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL E DAS ÁREAS DE TERRENO E CONSTRUÇÃO. ALTERAÇÃO DEVIDA. APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CABIVEL. 1.A legislação foi aplicada de forma correta e indicada na autuação para correta apuração do imposto devido. Imóvel com destinação comercial 2. Alteração do critério de utilização para enquadrar o imóvel em observância as informações constantes do cadastro imobiliário e com os ajustes de área. 3. Art. 297-D do CTRMS veda a dispensa de penalidades por parte do julgador. **RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELA PROCEDÊNCIA DA NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7262/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.083-4 - IPTU/TRSD 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20 JÁ CONTEMPLADO NO LANÇAMENTO. Recurso improvido. Lançamento mantido. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10294/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.083-4 - IPTU/TRSD 2017 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR: GODOFREDO DE SOUZA DANTAS NETO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. DIREITO A ISENÇÃO. NORMA REVOGADA. CRITÉRIOS LEGAIS. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 312-A DA LEI Nº 7.186/2006. IMÓVEL LOCALIZADO EM ZPAM DE APA E NÃO EXPLORADO ECONOMICAMENTE. APLICAÇÃO DO FAV 0,20 JÁ CONTEMPLADO NO LANÇAMENTO. Recurso improvido. Lançamento mantido. O CMT não tem competência para exercer controle de constitucionalidade e legalidade da legislação municipal, nem pode promover seu afastamento ou negar-lhe vigência, segundo a inteligência do Parágrafo Único, do art. 312-A, da Lei Municipal nº 7.186/2006. Isenção pretendida já revogada. Descabimento. TRSD devida. Imóvel localizado em ZPAM de APA e não explorado economicamente. Direito ao redutor de 80%. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 436/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, tendo em vista o que consta no Processo 5248/2019 - SEMGE e em face de expressa manifestação da servidora, resolve conhecer da RENÚNCIA de JANDIRA MULLER ANDRADE à sua aposentadoria no cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, concedida através da Portaria nº 138/2015, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de abril de 2015, e declarar extintos os direitos e vantagens dela decorrentes a partir de 16.07.2019, data da sua manifestação pela renúncia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 01 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 447/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 40685/2018 - SEDUR,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MACIEL ASSESSORES S/S LTDA., CNPJ: 11.880.336/0001-02**, por descumprimento das Cláusulas Sexta e Nona, itens 6.1, 6.2, 6.8, 9.2 e 9.5 do Contrato nº 004/2018 - SEDUR, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima, item 10.1, subitem 10.2.2 do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da execução dos serviços e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 12 (doze) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de Outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 452/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6645/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora **SORAIA SILVA SIMAS**, matrícula nº 3.081.796. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 453/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6642/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora **JALMA CRISTINA DE SOUSA SILVA MACEDO**, matrícula nº 3.068.824. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 454/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6638/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora LÍVIA LUCIANO BEZERRA, matrícula nº 3.099.716. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 455/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6637/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE JESUS, matrícula nº 3.110.089. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 456/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6635/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora NILZETE CANJIRANA DOS SANTOS, matrícula nº 3.097.911. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 457/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 6641/2019, encarregada de apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor ODILON JORGE DALTRO DE GOES, matrícula nº 3.019.959. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 458/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e:

Considerando a Lei Complementar nº 01/1991 de 15 de março de 1991, inciso VI do artigo 78;

Considerando o Decreto nº 18.310/2008 de 24 de abril de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação de periferia ou local de difícil acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de Unidades de Ensino enquadradas em zona periférica ou local de difícil acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de outubro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

GRE	CÓDIGO/UNIDADE DE ENSINO
CENTRO	0113 - MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO
CENTRO	0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO
CENTRO	0121 - MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS
CENTRO	0125 - MUNICIPAL SATURNINO CABRAL
CENTRO	0126 - MUNICIPAL JOAO LINO
CENTRO	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA
LIBERDADE/ CIDADE BAIXA	0212 - MUNICIPAL HILBERTO SILVA
LIBERDADE/ CIDADE BAIXA	0230 - MUNICIPAL MELVIN JONES
LIBERDADE/ CIDADE BAIXA	0234 - MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO
LIBERDADE/ CIDADE BAIXA	0238 - MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA
SÃO CAETANO	0306 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA DO BOM JUA
SÃO CAETANO	0307 - MUNICIPAL AMAI PRO
SÃO CAETANO	0313 - MUNICIPAL HELENA MAGALHAES
SÃO CAETANO	0329 - MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO
SÃO CAETANO	0332 - MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG
SÃO CAETANO	0336 - MUNICIPAL ENG CARLOS BATALHA
SÃO CAETANO	0337 - MUNICIPAL ENGENHEIRO GILBERTO PIRES MARINHO
SÃO CAETANO	0338 - MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE
SÃO CAETANO	0345 - MUNICIPAL PADRE NORBERTO
SÃO CAETANO	0349 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANGELINA ROCHA DE ASSIS
SÃO CAETANO	0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA
LIBERDADE	0403 - MUNICIPAL GISELIA PALMA
LIBERDADE	0406 - MUNICIPAL DR MARCOS VINICIUS VILACA
LIBERDADE	0422 - MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE
ORLA	0502 - MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA
ORLA	0508 - MUNICIPAL MADRE JUDITE
ORLA	0511 - MUNICIPAL ENGENHO VELHO DA FEDERACAO
ORLA	0516 - MUNICIPAL TERTULIANO DE GOES
ORLA	0519 - MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
ORLA	0530 - MUNICIPAL SAO PEDRO NOLASCO
ORLA	0537 - MUNICIPAL COMUNITARIA CRISTO REDENTOR
ORLA	0550 - MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA
ORLA	0551 - MUNICIPAL ZULMIRA TORRES
ORLA	0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES
ITAPUÃ	0604 - MUNICIPAL DE PITUACU
ITAPUÃ	0607 - CIEP - ENGº LEONEL DE MOURA BRIZOLA - MUNICIPAL PIRATINI
ITAPUÃ	0612 - MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO
ITAPUÃ	0616 - MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA
ITAPUÃ	0617 - MUNICIPAL ANJOS DE RUA
ITAPUÃ	0622 - MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ
ITAPUÃ	0623 - MUNICIPAL RECANTO DOS COQUEIROS
ITAPUÃ	0625 - MUNICIPAL IRMA SHEILA
ITAPUÃ	0627 - MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO
ITAPUÃ	0628 - MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA
ITAPUÃ	0629 - MUNICIPAL JUIZ OSCAR MESQUITA
ITAPUÃ	0630 - MUNICIPAL TERESA CRISTINA
ITAPUÃ	0635 - MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA
ITAPUÃ	0642 - MUNICIPAL PADRE CONFA
ITAPUÃ	0650 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO
ITAPUÃ	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ
ITAPUÃ	0653 - MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN
ITAPUÃ	0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO
ITAPUÃ	0662 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE
ITAPUÃ	0664 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BOSQUE DAS



GRE	CÓDIGO/UNIDADE DE ENSINO
ITAPUÃ	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA
ITAPUÃ	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ
CABULA	0708 - MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA
CABULA	0712 - MUNICIPAL RISOLETA NEVES
CABULA	0724 - MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CABULA	0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI
CABULA	0729 - MUNICIPAL SÃO MIGUEL
CABULA	0733 - MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO
PIRAJÁ	0806 - MUNICIPAL D ISABEL BRANDAO VILELA
PIRAJÁ	0815 - MUNICIPAL IRMA MARIANA
PIRAJÁ	0817 - MUNICIPAL DOIS DE JUNHO
PIRAJÁ	0820 - MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA
PIRAJÁ	0822 - MUNICIPAL ESPERANCA DE VIVER
PIRAJÁ	0825 - MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO
PIRAJÁ	0833 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO FREITAS
PIRAJÁ	0837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO
PIRAJÁ	0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS
SUBÚRBIO I	0903 - MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA
SUBÚRBIO I	0905 - MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
SUBÚRBIO I	0906 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES
SUBÚRBIO I	0911 - MUNICIPAL DURVAL PINHEIRO
SUBÚRBIO I	0913 - MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA
SUBÚRBIO I	0916 - MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES
SUBÚRBIO I	0917 - MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS
SUBÚRBIO I	0927 - MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO
SUBÚRBIO I	0932 - MUNICIPAL CONEGO ORLANDO TELES
SUBÚRBIO I	0933 - MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR
SUBÚRBIO I	0934 - MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS
SUBÚRBIO I	0940 - MUNICIPAL AGRIPINIANO BARROS
SUBÚRBIO I	0941 - MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
SUBÚRBIO I	0942 - MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
SUBÚRBIO I	0945 - MUNICIPAL CORACAO DE JESUS
SUBÚRBIO I	0946 - MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO
SUBÚRBIO I	0947 - MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO
SUBÚRBIO I	0948 - MUNICIPAL TENENTE ALMIR
SUBÚRBIO I	0952 - MUNICIPAL ANDRE REBOUCAS
SUBÚRBIO I	0954 - MUNICIPAL GERALDO BISPO DOS SANTOS
SUBÚRBIO I	0956 - MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO
SUBÚRBIO I	0960 - MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO
SUBÚRBIO I	0963 - MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS
SUBÚRBIO I	0964 - MUNICIPAL SAO BRAZ
SUBÚRBIO I	0967 - MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS
SUBÚRBIO I	0968 - MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI
SUBÚRBIO I	0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ
SUBÚRBIO I	0972 - MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG
SUBÚRBIO I	0974 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABDIAS NASCIMENTO
SUBÚRBIO I	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ
SUBÚRBIO I	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA
SUBÚRBIO I	0977 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ILHA AMARELA
CAJAZEIRAS	1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA
CAJAZEIRAS	1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA
CAJAZEIRAS	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE
CAJAZEIRAS	1009 - MUNICIPAL MARIA ROSA FREIRE
CAJAZEIRAS	1018 - MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER
CAJAZEIRAS	1020 - MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA
CAJAZEIRAS	1023 - MUNICIPAL SAO DAMIAO (15 DE MAIO)
CAJAZEIRAS	1032 - MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA
CAJAZEIRAS	1033 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CAJAZEIRAS	1036 - MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
SUBÚRBIO II	1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA
SUBÚRBIO II	1102 - MUNICIPAL ALVARO VASCONCELOS DA ROCHA
SUBÚRBIO II	1103 - MUNICIPAL COLINA DO MAR
SUBÚRBIO II	1104 - MUNICIPAL CID PASSOS
SUBÚRBIO II	1105 - MUNICIPAL DE SANTANA
SUBÚRBIO II	1106 - MUNICIPAL DE BANANEIRA
SUBÚRBIO II	1107 - MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES
SUBÚRBIO II	1108 - MUNICIPAL MARCILIO DIAS
SUBÚRBIO II	1110 - MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA

GRE	CÓDIGO/UNIDADE DE ENSINO
SUBÚRBIO II	1111 - MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
SUBÚRBIO II	1112 - MUNICIPAL DE BOTELHO
SUBÚRBIO II	1115 - MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA
SUBÚRBIO II	1119 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
SUBÚRBIO II	1121 - MUNICIPAL ILHA DE MARE
SUBÚRBIO II	1123 - MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI
SUBÚRBIO II	1127 - MUNICIPAL ALTO DE COUTOS
SUBÚRBIO II	1129 - MUNICIPAL RUI BARBOSA
SUBÚRBIO II	1131 - MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO
SUBÚRBIO II	1132 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
SUBÚRBIO II	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANA
SUBÚRBIO II	1137 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES
SUBÚRBIO II	1141 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BOM JESUS
SUBÚRBIO II	1145 - MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 744/2019

Dispõe sobre normas e critérios para a comprovação de residência ou domicílio para o cadastramento dos munícipes de Salvador, usuários das ações e serviços de saúde no Sistema Cartão Nacional de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e gestor do Sistema Único de Saúde, considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; Considerando a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde; Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Considerando a Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil e define domicílio da pessoa natural como o lugar onde ela estabelece sua residência com ânimo definitivo; Considerando as relações de parentesco em linha reta e em linha colateral estabelecidas nos artigos 1.591 e 1.592 do Código Civil; Considerando o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências; Considerando a Lei Federal nº 13.714, de 24 de agosto de 2018, que tem o objetivo de assegurar o acesso das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à atenção integral à saúde e que prevê que a dispensação de medicamentos e produtos de interesse para a saúde, às famílias e indivíduos nestas condições, dar-se-á independentemente da apresentação de documentos que comprovem domicílio ou inscrição no cadastro no Sistema Único de Saúde, em consonância com a diretriz de articulação das ações de assistência social e de saúde; Considerando o art. 1º e seguintes da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, entre eles o direito ao uso do nome social; Considerando o art. 255 e seguintes da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão), estabelecendo competência aos gestores do SUS para definição e padronização dos dados e das informações a serem coletadas, mediante pactuação na Comissão Intergestora Tripartite - CIT; Considerando que a responsabilidade pelo cadastramento ou pela atualização dos dados referentes ao Cartão Nacional de Saúde é municipal e distrital, podendo ser compartilhada entre os gestores municipais e estaduais, mediante pactuação nas Comissões Intergestores; Considerando a necessidade de normatização dos documentos a serem aceitos na comprovação de residência para a disponibilização do Cartão Nacional de Saúde, no Município do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como procedimento de cadastramento dos usuários das ações e serviços de saúde, com validade nacional e base de vinculação territorial fundada no domicílio residencial do seu titular ou responsável legal, na cidade de Salvador, os indicados por meio de documentos hábeis à verificação de domicílio do cadastrado, com comprovação de endereço em nome do usuário ou responsável legal conforme atestado por meio de:

I - Contas de consumo como: água, energia elétrica, gás canalizado ou telefone fixo ou móvel, expedidas no prazo máximo de noventa dias que possua endereço no nome do usuário ou responsável legal;

II - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo noventa dias que possua endereço no nome do usuário ou responsável legal;

III - Correspondência de Instituição Bancária Pública ou Privada, ou ainda de administradora de todos os cartões de crédito, faturas de planos de saúde, TVs a cabo, redes de supermercados, rede de lojas, boleto bancário de mensalidade escolar, boleto bancário de financiamento habitacional e boleto de condomínios cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa na própria fatura ou correspondência, com data de expedição de no máximo noventa dias.

IV - Declaração da instituição de ensino/creche comprovando matrícula do usuário ou do

representante legal, em papel timbrado, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante institucional.

V - Contrato de aluguel em vigor, com assinatura de duas testemunhas, no qual do usuário ou representante legal figure como locatário;

VI - Declaração anual de imposto de renda de pessoa física que possua endereço no nome do usuário ou responsável legal;

VII - Demonstrativo ou comunicado do INSS ou Receita Federal.

VIII - Guia ou carnê do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores), GPS (Guia de Previdência Social) e FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) que possua endereço no nome do usuário ou responsável legal;

IX - Contrato de trabalho, em papel timbrado, contendo endereço residencial do trabalhador, identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal da empresa.

X - Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido pelo Ministério da Cidadania ou Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, contendo o município ativo do cidadão, abrangendo o responsável familiar (RF) e todas as pessoas indicadas pelo RF naquele núcleo familiar que consta no cadastro.

XI - Comprovante de contribuição social (Número de Identificação Social - NIS ou Número de Identificação do Trabalhador - NIT) para trabalhador informal, contendo o endereço do trabalhador informal.

XII - Declaração emitida pelo Conselho Tutelar, em casos acompanhados pelo órgão, em papel timbrado, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do conselheiro.

XIII - Declaração de instituições religiosas comprovando o domicílio de membro que exerça atividade religiosa na instituição, em papel timbrado, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante institucional.

XIV - Declaração em papel timbrado de instituição de abrigo não governamental para crianças, idosos e população em situação de rua, em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante institucional.

XV - Declaração de unidades/serviços geridos pela SEMPRE, quais sejam: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Serviço Especializado de Assistência Social para Pessoas com Deficiência - Centro Dia, Núcleo de Ações Estruturadas para a População de Rua Nuar-POP, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI, dentre outros, em papel timbrado, com identificação nominal, assinatura legível, carimbo do técnico de nível superior ou coordenador; e do usuário, o nome completo e número de documento oficial, nos casos já acompanhados por estas unidades.

XVI - Registro Geral (RG) do indivíduo desprovido de liberdade e comprovante de matrícula no sistema penitenciário em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhado pela mesma.

XVII - Registro Geral (RG) ou certidão de nascimento do adolescente em conflito com a lei e comprovante de matrícula na Fundação da Criança e do Adolescente (FUNDAC) em papel timbrado da instituição, com identificação nominal, assinatura legível e carimbo do representante legal, encaminhado pela mesma.

XVIII - Documento emitido pela Polícia Federal que concede o status de refugiado.

Art. 2º - Serão aceitos documentos em nome do usuário ou parente até segundo grau em linha reta ou colateral (pai e filho; avô e neto; irmãos), com a devida comprovação do parentesco, no que couber, mediante documento de identificação reconhecido por legislação federal como: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de habilitação, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.

Art. 3º - Os documentos descritos nos arts. 1º e 2º, para comprovação de domicílio e identificação, serão aceitos com registro do nome e sobrenome civil e/ou com registro do nome social em registro civil, sendo assegurado o uso do nome de preferência para a confecção do Cartão Nacional de Saúde.

Art. 4º - Os documentos necessários para comprovação do domicílio deverão ser apresentados em sua forma original por fotocópia autenticada, observando-se que a falsa declaração de domicílio e/ou o uso de documentos falsificados, poderá sujeitar o responsável/cadastrado às sanções penais, civis e administrativas.

Art. 5º - Na hipótese de alteração de endereço do usuário munícipe do Salvador, havendo ou não mudança do município, deverá o cadastrado ou seu representante legal providenciar a atualização dos dados cadastrais perante as unidades responsáveis pela realização do cadastramento de usuários.

Parágrafo único - Os usuários que apresentarem Cartão Nacional de Saúde vinculado a outro município e passarem a residir em Salvador, necessitando assim da atualização de seus dados residenciais (troca de município), deverão ser encaminhados, portando sua documentação de identificação e de comprovação de residência ou domicílio, conforme descrito nos arts. 1º e 2º, para as unidades responsáveis pelo cadastramento de usuários no Município do Salvador.

Art. 6º Outras hipóteses não previstas neste ato poderão ser acatadas mediante entrevista, análise e decisão justificada da coordenadoria/supervisão defenda como competente para confecção do cartão SUS, nos termos da CF/88, legislação em vigor aplicável em espécie.

Parágrafo único - Nesta hipótese, o usuário, seu representante legal ou gerente da Unidade Básica de Saúde deverá preencher e assinar uma autodeclaração de comprovante de endereço, conforme Anexo I.

Art. 7º - A confecção do Cartão SUS na Unidade Básica de Saúde, nestes termos, ocorrerá de forma excepcional, **exclusivamente** para pessoas que se declararem em situação de rua, de acordo com a avaliação do responsável pelo cadastro. No caso da confecção do Cartão SUS ser realizada pelo gerente da Unidade Básica de Saúde, o mesmo deverá preencher e assinar o Termo de Responsabilidade Individual, conforme Anexo II.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 079 de 2016 publicada no DOM de 02/03/2016 e demais documentos e instruções que estejam em desacordo com esta portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVANTE DE DOMICÍLIO

Eu, _____ CPF _____, RG _____, órgão emissor _____, declaro que:

Resido e sou domiciliado no endereço: _____, CEP _____, na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Estou em situação de rua e não estou sendo acompanhado por nenhuma de instituição de abrigo ou serviço equivalente.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima poderá me sujeitar às penas da legislação vigente, nas esferas administrativa, cível e penal.

Salvador - Ba, ____ de _____ de 20__.

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento, eu, _____, que estou lotado no Distrito Sanitário _____ Unidade de Saúde _____ perante a Secretaria Municipal da Saúde, doravante denominada SMS, na qualidade de usuário do Sistema Vida+ de propriedade daquela Instituição, sendo responsável pelo Usuário e Senha a mim destinados, estou ciente das seguintes normas de segurança da informação em vigor na SMS:

1. A confecção do Cartão SUS, nestes termos, ocorrerá de forma excepcional, **exclusivamente** para pessoas que se declararem em situação de rua, de acordo com a avaliação do responsável pelo cadastro;
2. Será confeccionado Cartão SUS e/ou realizada transferência de endereço para o município do Salvador sem a exigência da comprovação de endereço ou outra documentação, configurada a sua excepcionalidade, **exclusivamente** para as pessoas que se declararem em situação de rua, de acordo com a avaliação do responsável pelo cadastro. A informação digital deve ser tratada como patrimônio da SMS e como um recurso que deva ter sigilo preservado;
3. As informações disponíveis e os sistemas e produtos computacionais, dos quais a SMS é proprietária ou possui o direito de uso, devem ser utilizados para o serviço, em consonância com a legislação vigente;
4. O conteúdo das informações e documentos sigilosos a que tiver acesso deve ser preservado, sem divulgá-lo para pessoas não autorizadas, inclusive após minha exoneração, demissão, licenciamento, término de prestação de serviço ou qualquer tipo de afastamento;
5. É proibida qualquer tentativa de obtenção de acesso à informação cujo grau de sigilo não seja compatível com a minha permissão de segurança ou que eu não tenha autorização ou necessidade de conhecer;
6. O uso de senha não pode ser compartilhado com outros usuários, sendo pessoal e intransferível;
7. É proibido se fazer passar por outro usuário usando a sua identificação de acesso e senha;
8. As senhas utilizadas no ambiente computacional da SMS devem ser guardadas em segredo, não cedendo, não transferindo, não divulgando e não permitindo o seu conhecimento a terceiros;
9. Não deve ser utilizada senha com sequência fácil ou óbvia de caracteres que facilite a sua descoberta, bem como não deve ser escrita a senha em lugares visíveis ou de fácil acesso;
10. Ao me ausentar do local de trabalho, momentaneamente ou ao término de minhas atividades diárias, devo me certificar de que a sessão aberta (login) no ambiente computacional com minha identificação foi fechada (logout);
11. A ocorrência de qualquer evento que implique em ameaça ou impedimento de cumprir os procedimentos de segurança estabelecidos deve ser comunicada ao meu superior hierárquico e à Coordenação de Informática;
12. Os acessos, tentativas de acessos ou uso indevido da informação digital realizados com a minha identificação ou autenticação devem ser por mim respondidos perante a SMS, às auditorias e à Coordenação de Informática;
13. É vedada a prática de quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade da informação;



15. É realizada auditoria nos acessos e procedimentos nos sistemas diariamente, onde verificamos todas as ações;

16. Todas as ações realizadas no sistema ficam armazenadas em arquivos, vinculadas ao usuário e senha do operador responsável, para futuras auditorias.

Assinatura

Salvador - Ba, ____ de _____ de 20__.

CPF: _____ CARTÃO SUS: _____

E-mail Individual: _____

Módulo: _____

PORTARIA N.º 745/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a partir de 06/09/2019, a servidora VERONICA PEREIRA RAICH, mat. n.º 3091519, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, D1, grau 53, do PA Psiquiátrico, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular SANDRA GALO NASCIMENTO DE LIMA, mat. 3143001, por motivo de Licença Maternidade, pelo período de 180 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 746/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 05/09/2019, o servidor PAULO DAVID VALENTE DOS SANTOS, mat. n.º 3134036, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Congo, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular DAIANE CARNEIRO RIOS LACERDA, mat. 3128954, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 21 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 747/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 26/09/2019, o servidor PAULO DAVID VALENTE DOS SANTOS, mat. n.º 3134036, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Congo, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular DAIANE CARNEIRO RIOS LACERDA, mat. 3128954, por motivo de licença médica, pelo período de 14 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 05/2019

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Secretaria Municipal da Saúde, designada pela portaria GASEC/SMS de n.º 315/2014 publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 A 29 de setembro de 2014, conforme a Portaria de N.º 629/2019 publicada no DOM de N.º 7.440 de 28 de agosto de 2019, que determinou a instalação do Processo de N.º 10308/2019 - SMS, tendo em vista o disposto no art. 212 § 2º da Lei Complementar de N.º 01/91 resolve:

Designar o servidor, IRLAN BONFIM VILELA, Técnico Administrativo Municipal da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 3091695, para exercer a função de Defensor Dativo do servidor, ADRIANO

VIANA SANTOS, Agente de Combate as Endemias da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Matrícula 3103649, no prazo de 15 (quinze) dias, no processo acima, onde é acusado do presumido abandono de cargo público, ex. vi. do art. 176, II do Diploma Legal supra.

Salvador, em 08 de outubro de 2019.

MARTA MARIA MONACO SILVA MEIRELES
Presidente DA Comissão Permanente DE Sindicância E Processo Administrativo DISCIPLINAR/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA N.º 067/2019

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 03/09/2019, a servidora Elza Ferreira de Jesus, mat. 3021264 da Função de Confiança de Secretario Administrativo, grau 61, vinculado ao Conselho Tutelar, devido a Lei n.º 9.444/2019, que altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 10 de outubro de 2019.

ANA PAULA MATOS
Secretária, em exercício.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 066/2019, publicada no DOM n.º 7.475, pág. n.º 15 de 09/10/2019, referente a designação de servidor para exercer Função de Confiança.

Onde se lê "... Antonio Manuel dos Santos Cruz..."

"Leia-se" ... Antonio Manoel dos Santos Cruz..."

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 053/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA SERVIÇOS INTERNACIONAIS - BRASIL (AVSI BRASIL) apresentou proposta de acordo com os requisitos solicitados no Edital;

Considerando a análise realizada pela Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo no dia 09 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar, Ad Referendum, o projeto "O Futuro é Feminino: Tecnologia e empoderamento" no valor R\$ 149.995,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais) para concorrer ao Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 054/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras para projetos de empoderamento feminino e tecnologia: Fundos da Infância e recursos próprios - 2019;

Considerando a análise realizada pela Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo no dia 09 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1. Tornar público o parecer da instituição com proposta não habilitada para concorrer ao Edital Instituto Lojas Renner e Realize Soluções Financeiras.

ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL - Projeto Empreendedorismo juvenil feminino - proposta não habilitada, por falta de clareza no que se refere ao quantitativo do público alvo, objetividade quanto ao público alvo e não indicação do local de execução das atividades.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 055/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios de avaliação do Processo Seletivo Criança Esperança 2020;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA apresentou proposta de acordo com os requisitos solicitados no Processo Seletivo Criança Esperança 2020;

Considerando a análise realizada pela Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo no dia 09 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º aprovar, Ad Referendum, o projeto "Integrando Vidas; Reavivando Sonhos" no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para concorrer ao Processo Seletivo Criança Esperança 2020.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº 7.306, fl. 09 de 13/02/2019**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 11/02/2019, no que tange ao nome do autuado, Al 604143, referente ao PR 32715/18, **onde se lê: LIDIA VIEIRA DE AS ANDRADE** leia-se: **LIDIA VIEIRA DE SÁ ANDRADE**.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº 7.306, fl. 09 de 13/02/2019**, na tabela de AUTO JULGADO PROCEDENTE COM DEFESA do dia 11/02/2019, no que tange ao nome do autuado, Al 601864, referente ao PR 32937/18, **onde se lê: JOSÉ LUIZ DE VICTA** leia-se: **JOSÉ LUIS DE VICTA**.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº 6.954, fl. 11 de 26/10/2017**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA do dia 19/10/2017, no que tange ao nome do autuado, Al 309582, referente ao PR 50176/17, **onde se lê: REDE CARNE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CARNE** leia-se: **REDE CARNE COMERCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI - EPP**.

Na Retificação da Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº 7.431, fl. 15 de 16/08/2019**, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA do dia 31/10/2017, no que tange ao valor da multa, referente ao Auto 316305, PR 38414/2017, em nome de ISABELLE SOUZA OITAVEN/ TÔ EM BELLE, **onde se lê: R\$ 4.000,00** leia-se: **R\$ 400,00**.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

JOSÉ SERGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA Nº 33/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir Comissão de Seleção das propostas culturais inscritas no Edital 006/2019 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS.

II. Nomear os seguintes servidores e representantes da sociedade civil, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Seleção das propostas inscritas do Edital 006/2019 PRÊMIO

CAPOEIRA VIVA NAS ESCOLAS:

- Edwin Silva das Neves, Servidor, Matrícula 3128100;
- Plutarco Drummond de Magalhães Neto, Servidor, Matrícula 3123210;
- Marília Galvão Costa, Servidora, Matrícula 3093987;
- Olgalce dos Santos Suzarte de Jesus, Servidora, Matrícula 3102331;
- Noliane Silva de Oliveira, Servidora, Matrícula X027960;
- Denise Nascimento de Araújo, Servidora, Matrícula 3098360;
- Clara Maria Almeida Rios, Servidora, Matrícula 3047777;
- Maria da Conceição Nascimento dos Anjos, Servidora, Matrícula X930105;
- Pedro Rodolpho Jungers Abib, representante da Sociedade Civil;
- Eduardo Carvalho Correia Filho, representante da Sociedade Civil;
- Patricia Mascarenhas Fernandes, representante da Sociedade Civil.

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção das propostas.

IV. Comunicar de imediato esta decisão aos nomeados.

V. Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

No Edital de Seleção Pública do Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares publicado no DOM - nº 7.476, de 10 de outubro 2019, pag. 13.

ONDE SE LÊ: **29/08 a 29/09/2020**

LEIA-SE: **14/10 a 29/11/2019**

Salvador, 10 de outubro de 2019

CLÓVES CARNEIRO RAMOS
2º Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº350/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a **implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural, ao empreendimento residencial situado na Rua do Timbó - Bairro do Caminho das Árvores**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 22.021 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação de duto subterrâneo para ligação de ramal de gás natural, ao empreendimento residencial situado na Rua do Timbó - Bairro do Caminho das Árvores, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

Na Rua do Timbó, em frente ao Edifício Ilha do Sol, nº 675.

a) Na pista, através de corte transversal, ocupando uma faixa de tráfego 0,70m (setenta centímetros) da pista, devidamente sinalizada.

b) Na calçada (passeio), com ocupação de parte da sua área, numa extensão aproximada de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, nos horários "entre picos" compreendido entre 08:30h e 11:30h e das 14:00h às 16:30h, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2019.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,0m (um metro), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 16h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando a empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em

conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1.º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar **01** (um) Painel de Mensagens Variáveis (**PMV**) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **01** (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR / SUCOM n.º 22.021 / 2018, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 351/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO FERNANDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 3069989, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Pedro Pereira dos Santos Filho**, matrícula n.º 3067427, por motivo de férias, durante o período de 01/10/2019 a 30/10/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA N.º 353/2019

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores **Marcos Fernando Rodrigues Navarro**, matrícula 3064704, **Ilmar Silva Sales**, matrícula 3067274, **Eduardo Bouza Carracedo**, matrícula: 3126593 e **Victor Rios Mota**, matrícula: 3116887, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial, para o fim específico de acompanhar e fiscalizar os procedimentos de descontaminação e descaracterização de veículos e/ou sucata inservível constituída de veículos e materiais inservíveis de bens automotores, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer recuperação e regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, que se encontrem nos pátios vinculados à Autarquia e sejam levados a hasta pública para alienação, com destinação exclusiva à reciclagem.

Nos impedimentos legais o Presidente será substituído por **Ilmar Silva Sales**, matrícula: 3067274.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de outubro de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 167/2019 - PROC: 5015/2019 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração registro de preço para artigos de escritório e descartáveis.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
F.RIBEIRO BRITO - EPP	01	R\$ 89.899,73
	02	R\$ 10.166,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2019

Salvador, 10 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 243/2019 - PROC: 5306/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de MATERIAL ELÉTRICO (ABRAÇADEIRA, SUPORTE, CONECTOR E OUTROS), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 23/10/2019; abertura no dia 24/10/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 24/10/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 092/2019

PROCESSO: 15340/2017.
DISPENSA: 092/2019.

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Ladeira do Paiva, n.º 556, casa e anexo I e II e 1.º pavimento - Caixa D'água.

LOCADOR: Vivaldo Nascimento Almeida.

CPF: 054.672.415-91.

VALOR MENSAL: 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 27/08/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106	33.90.36	0.2.14	5.100,00
	10.301.0016.249300			
	10.302.0002.232900			
	10.302.0016.249400			

Salvador, 10 de outubro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 330/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 13.965/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2019 até às 10:30 horas do dia 23/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/10/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 331/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE (ESTESÍOMETRO).

Processo n.º 1.637/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/10/2019 até às 14:30 horas do dia 23/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 23/10/2019 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 23/10/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 332/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Processo n.º 13.967/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2019 até às 10:30 horas do dia 24/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/10/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 333/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 15.663/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/10/2019 até às 14:30 horas do dia 24/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 24/10/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/10/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 334/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 15.661/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2019 até às 10:30 horas do dia 25/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 335/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 13.273/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2019 até às 14:00 horas do dia 25/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2019 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 08 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 337/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 18.632/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2019 até às 09:00 horas do dia 25/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2019 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 338/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA PACIENTE I.S.S. - (AÇÃO JUDICIAL).

Processo n.º 17.923/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/10/2019 até às 09:00 horas do dia 25/10/2019-SMS

Abertura das Propostas: 25/10/2019 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/10/2019 às 11:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 19454/2019

CONTRATADA: TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 05.780.395/0001-06

OBJETO: Aquisição do medicamento Haloperidol 5mg, solução injetável ampola 1ml, para garantir a continuidade no atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA n.º 441/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 09/10/2019

Salvador, 10 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 126/2019

PROCESSO Nº 20158/2019

CONTRATADA: PLUSPHARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 03.669.239/0001-47

OBJETO: Aquisição do medicamento Cloridrato de ranitidina 25mg/2ml, solução injetável, para garantir a continuidade no atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde/SMS, conforme CI ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA n.º 454/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.284,20 (Quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 09/10/2019

Salvador, 10 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

RETIFICAÇÃO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO DOM Nº 7.470, DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019, pág.24.

ONDE SE LÊ:

Elemento de despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS-PESSOA JURIDICA.

LEIA-SE:

Elemento de despesa: 44.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Salvador, 09 de outubro de 2019.

LUIS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL/SEMOP, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

Pregão Eletrônico - Nº 027/2019.

Processo Nº 3886/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação aquisição de mobiliário urbano para praias de Salvador mediante o fornecimento de materiais e equipamentos - Trecho de praias do Porto e Farol da Barra, sob o regime de menor preço global.

Recebimento das propostas: das 08:00h do dia 22/10/2019 até 08:00h do dia 23/10/2019 (Horário de Brasília -DF).

Abertura das propostas: 23/10/2019 às 10:30hs (Horário de Brasília-DF).

Início da sessão: 23/10/2019 às 10:45hs (Horário de Brasília-DF).

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/Ba.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

PROCESSO: Nº 5067/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Periperi, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)	HABILITAÇÃO
1º	MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	238.043,50	HABILITADA
2º	DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	244.426,38	HABILITADA
3º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	246.895,84	HABILITADA
4º	COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	255.719,46	HABILITADA
5º	LEON FRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	294.925,03	HABILITADA

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)	HABILITAÇÃO
6º	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	269.379,75	HABILITADA
7º	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	293.595,82	HABILITADA
8º	KNOW-HOW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	293.876,44	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019.

PROCESSO: Nº 4563/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Itapopan - situado à Rua Ladeira do Cemitério, Itapopan, Município de Salvador/BA, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)	HABILITAÇÃO
1º	DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	219.273,13	HABILITADA
2º	MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	231.991,96	HABILITADA
3º	NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	232.437,74	HABILITADA
4º	COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	253.049,90	HABILITADA
5º	LEON FRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	259.884,03	HABILITADA
6º	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	263.539,67	HABILITADA
7º	KNOW-HOW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	286.393,18	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

PROCESSO: Nº 5068/2019.

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na área de construção civil para a construção de nova sede administrativa e velório do Cemitério Municipal de Pirajá - situado na Rua 8, Pirajá - Município de Salvador/Ba, conforme especificado no Anexo I - Projeto Básico, do Edital, do tipo menor preço global, sob regime de empreitada por preços unitários.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR (R\$)	HABILITAÇÃO
1º	H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	216.512,44	HABILITADA
2º	DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	217.736,97	HABILITADA
3º	COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA	220.604,58	HABILITADA
4º	MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	228.905,68	HABILITADA
5º	M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	237.101,85	HABILITADA
6º	G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI	246.161,86	HABILITADA
7º	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	259.982,70	HABILITADA

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

VITOR RAMOS COSTA DÓREA
Presidente COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

TORNAR SEM EFEITO

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019 publicada no DOM n.º 7.457 de 18/09/2019, página 17, referente à aquisição de 04 (quatro) portas de vidro temperado incolor.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de outubro de 2019.

ALYSSON CORREIA CARVALHO
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 870/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: AZULARE ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 26.602.153/0001-00

OBJETO: Aquisição de transformador isolado de energia solar.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARECER Nº: 38/2019 DA RPGMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 135200; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte: 0.100 -Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 09/10/2019.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Subsecretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 57/2019

PROCESSO: 823/2019

EMPRESA: SOL E VERDE SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA

OBJETO: Aquisição e fornecimento e plantio de palmeira imperial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 243700 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 185/2019

VALOR TOTAL: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 10 de Outubro de 2019

Salvador, 10 de outubro de 2019.

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, as interposições de Recursos Administrativos referente a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2019 - Processo nº: 1531/2019 - Tipo: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de modernização do Campo de Futebol, através da implantação de grama sintética, no bairro da Boca do Rio, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: CH FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93. As razões do recurso encontra-se disponível no Portal da SUCOP. (modulo licitações)

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 10 de outubro de 2019

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 03.326.448/0001-98
Processo: 1246/17.1
Objeto: Material de Consumo / Vassoura em nylon
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00. -Tesouro
AFM:013797/2019 - R\$ 422,00 - Data da Assinatura: 17.09.2019

Contratada: AIDC TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 07.500.596/0001-38
Processo: 5589/2018
Objeto: Impressora térmica de etiquetas
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 0.1.00. -Tesouro
AFM:014213/2019 - R\$ 5.600,00 - Data da Assinatura: 24.09.2019

Salvador, 10 de outubro de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/085/16/2019**

PROCESSO: 7657/2018.
CONTRATO Nº 085/2016.
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Rua Numa Pompílio Bitencourt, nº 857, subsolo e 1º pavimento - Jardim Brasília - Pernambués, tendo seu início em 09/11/2019 e término em 08/11/2021.
LOCADORA: Estalag Patrimonial Ltda.
CNPJ: 21.035.992/0001-62.
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Claudio Farias de Carvalho.
CPF: 240.452.415-15
VALOR MENSAL: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 092/2019

PROCESSO: 15340/2017.
CONTRATO: 092/2019.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Ladeira do Paiva, nº 556, casa e anexo I e II, térreo e 1º pavimento - Caixa D'água
LOCADOR: Vivaldo Nascimento Almeida.
CPF: 054.672.415-91.
VALOR MENSAL: 5.100,00 (cinco mil cem reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 10/10/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106 10.301.0016.249300 10.302.0002.232900 10.302.0016.249400	33.90.36	0.2.14	5.100,00

Salvador, 10 de outubro de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019**

PROCESSO: Nº 143382019.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 24%, o equivalente a R\$ 101.088,00 (cento e um mil oitenta e oito reais) do valor original do contrato 027/2019; com base no Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93.
O valor global fixado anteriormente em R\$ 421.200,00 (quatrocentos e vinte um mil e duzentos reais), passa a ser R\$ 522.288,00 (quinhentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais), sendo que o valor mensal estimado anteriormente em R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), passa a ser R\$ 348.192,00 (trezentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais), e o valor estimado de peças anteriormente de R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) passa a ser R\$ 174.096,00 (cento e setenta e quatro mil e noventa e seis reais), conforme ANEXO I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; 10.122.0016.250106 e 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: MERKAPLIN COMERCIO E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 23.662.691/0001-94.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 65, § I, da Lei nº. 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Jane de Sousa Góes

Salvador, 01 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019

PROCESSO: Nº 15915/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/09/2019 e término em 22/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: PORTELAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.288.817/0001-78
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Lilian Portela Pereira da Silva

Salvador, 08 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

PROCESSO: Nº 15914/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/09/2019 e término em 22/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: LECLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA
CNPJ: 24.357.912/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2019

PROCESSO: Nº 15913/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 23/09/2019 e término em 22/12/2019, permanecendo o valor mensal de R\$ 6.980,57 (seis mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), e o valor global de R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.
CONTRATADA: SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 32.039.952/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 08 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

PROCESSO: Nº 10693/2019
DO CONTRATO: em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 10,17%, o equivalente a R\$ 235.940,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais) do valor original do contrato 026/2018, passando o valor global estimado para R\$ 2.555.939,60 (dois milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.
CONTRATADA: **SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 00.729.029/0001-09
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 65, § 1, da Lei nº. 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Graciliano Carvalho de Oliveira.**

Salvador, 07 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019

PROCESSO: Nº 18293/2019.
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir aproximadamente 50% do valor atualmente contratado, reduzindo o valor global estimado de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
CONTRATADA: VIOLETA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.715.462/0001-44
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabela Magalhães Ramos

Salvador, 08 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2016

PROCESSO: Nº 11425/2018
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 20/10/2019 e término em 19/10/2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 002 e 014.
CONTRATADA: **VISION NET LTDA.**
CNPJ: 13.134.811/0001-27
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Maria Fiúza de Araújo.**

Salvador, 08 de outubro de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 395/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 193/2019
PROCESSO Nº 10238/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 395/2019
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP.
CNPJ: 21.438.123/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 07/10/2019

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RIVOTRIL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS MARCA/FABRICANTE: ROCHE	UND	14,99

Salvador, 10 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 404/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 198/2019
PROCESSO Nº 9670/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 404/2019
CONTRATADA: MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 13.778.147/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 07/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAULO CÉSAR BRITO DE NORONHA
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG MARCA/ FABRICANTE: NOVARTS	DG	0,266

Salvador, 10 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 407/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 198/2019
PROCESSO Nº 9670/2019
OBJETO: Registro de preços para aquisição medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 407/2019
CONTRATADA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.031.173/0001-44
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 07/10/2019
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIDOCAÍNA CLORIDRATO GELÉIA 20MG/G 30G. MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	BS	2,90

Salvador, 10 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10061/2019, Processo nº 6208/2019, publicada no DOM nº 7.424, de 07 de agosto de 2019, página 31. **Medicamento**

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 62082019

LEIA-SE:

PROCESSO: 62082018

Salvador, 07 de outubro de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**OBJETO:** PAPEL CARBONO COMUM PRETO 220 X 330 MM**VALOR TOTAL:** R\$87,00 (OITENTA E SETE REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014916**LICITAÇÃO Nº:** 150/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2018000415**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3921/2018**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E**COMBATE À POBREZA - SEMPRE****CNPJ Nº:** 13.927.801/0017-06**CONTRATADA:** NADIA CORREIA DE ALMEIDA**CNPJ Nº:** 10.275.216/0001-13**OBJETO:** VESTUÁRIO E CALÇADOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE:** 250119**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.26 **FONTES:** 0.1.00 - TESOURO**DATA DA AFM:** 08/10/2019**PROCESSO Nº:** 3238/2019

Salvador, 10 de outubro de 2019.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019013265**Nº DO PROCESSO:** 3544/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000002**CONTRATADA:** TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA**CNPJ:** 03.586.956/0001-05**OBJETO:** FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA TENSÃO**VALOR:** 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014471**Nº DO PROCESSO:** 6771/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 201800481**CONTRATADA:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**CNPJ:** 08.228.010/0004-33**OBJETO:** PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO**VALOR TOTAL:** R\$ 727,50 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019013265**Nº DO PROCESSO:** 3544/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000002**CONTRATADA:** TRANSELETRICA COMERCIAL ELETRICA LTDA**CNPJ:** 03.586.956/0001-05**OBJETO:** FITA ADESIVA ISOLANTE ALTA TENSÃO**VALOR:** 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014473**Nº DO PROCESSO:** 9034/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000133**CONTRATADA:** LM PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME**CNPJ:** 22.328.726/0001-90**OBJETO:** PAPEL CARBONO COMUM PRETO 220 X 330 MM**VALOR TOTAL:** R\$87,00 (OITENTA E SETE REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014471**Nº DO PROCESSO:** 6771/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 201800481**CONTRATADA:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA**CNPJ:** 08.228.010/0004-33**OBJETO:** PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO**VALOR TOTAL:** R\$ 727,50 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014577**Nº DO PROCESSO:** 6911/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000063**CONTRATADA:** BAHIA GRAF LTDA**CNPJ:** 03.828.581/0001-42**OBJETO:** COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA**VALOR:** 235,50 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-**FONTES:** TESOURO**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2019**LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS**
Coordenadora Administrativa**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014473**Nº DO PROCESSO:** 9034/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2019000133**CONTRATADA:** LM PAPELARIA COMERCIO LTDA-ME**CNPJ:** 22.328.726/0001-90**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM Nº:** 2019014475**Nº DO PROCESSO:** 9033/2018**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 201900167

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: PAPEL METRO PARA FLIP
VALOR TOTAL: R\$ 1.695,50 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 105600 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 FONTE: TESOUREIRO
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

LAUDINEIA LIMA DA SILVA MASCARENHAS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 026/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 794/2019- FGM
CONTRATADO: ROSEMILDA MENDES LIMA
CPF: 421.736.555-15
OBJETO: Análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas inscritas no Edital nº 005/2019 Fábrica de Musicais
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 027/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 795/2019- FGM
CONTRATADO: SÉRGIO SOBREIRA ARAÚJO
CPF: 210.559.803-00
OBJETO: Análise, avaliação, seleção e emissão de parecer das propostas inscritas no Edital nº 005/2019 Fábrica de Musicais
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2019

Salvador, 09 de outubro de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE CONTRATO Nº 92/2019

Processo Nº: 775/2019
Contratada: Renata Mota de Almeida Santos ME
CNPJ: 18.731.472/0001-80
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto: Contratação da artista visual Lanussi Pasquali, por inexigibilidade de licitação, para realizar a ocupação artística dos espaços da nova sede da Fundação Gregório de Mattos (sala Multiuso e Café Teatro Nilda Spencer), localizados no Barroquinha
Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de Vigência: 09 de janeiro de 2020
Data da Assinatura: 09/10/2019

Salvador, 10 de outubro de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 478/2019
PROCESSO nº 412/2019
INEXIGIBILIDADE nº 326/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Cida Martinez" para se apresentar no dia 13 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 -

Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 479/2019
PROCESSO nº 413/2019
INEXIGIBILIDADE nº 327/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515, que tem a exclusividade da atração artística "Vitrola Baiana" para se apresentar no dia 13 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 480/2019
PROCESSO nº 414/2019
INEXIGIBILIDADE nº 328/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES, que tem a exclusividade da atração artística "Diamba" para se apresentar no dia 13 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
EDUARDO SEPULVEDA RODRIGUES.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 481/2019
PROCESSO nº 415/2019
INEXIGIBILIDADE nº 329/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Kart Love" para se apresentar no dia 13 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 482/2019
PROCESSO nº 416/2019
INEXIGIBILIDADE nº 330/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lú Costa" para se apresentar no dia 12 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 483/2019
PROCESSO nº 417/2019
INEXIGIBILIDADE nº 331/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Denny Denan" para se apresentar no dia 13 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PMKR PROMOÇÕES MARKETING E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 484/2019
PROCESSO nº 418/2019
INEXIGIBILIDADE nº 332/2019
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Patrulha do Samba" para se apresentar no dia 12 de outubro de 2019, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 2.100; Projeto/Atividade: 230600 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2019.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MB20 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 66/2019

AFM Nº: 2019014805
PROCESSO: 9343-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.451.0016.2537 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: IMPRESSÃO BIGRAF LTDA ME.
CNPJ: 04.849.450/0001-04
OBJETO: Formulário termo de remoção retenção/apreensão de veículo
VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019/001081

Salvador (BA), 09 de outubro de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 014/2014

Processo: nº 4785/2019.

Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 12/10/2019 à 11/04/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: CONSÓRCIO CITÉLUZ/2MS.

Valor global: R\$ 14.975.024,65 (quatorze milhões novecentos e setenta e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº: 107400 - Modernização da Rede de Iluminação Pública; 107400 - Modernização da Rede de Iluminação Pública; 238200 - Iluminação Pública em Eventos Especiais e 239200 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública. Elemento de Despesa nº 33.90.39 e 44.90.51. Fonte 017.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP e Olivier Meyrueis, Ricardo Marques Imbassahy e Pedro Alcantara Júnior, p/ CONSÓRCIO CITÉLUZ/2MS.

Data da assinatura: 10 de Outubro de 2019.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO 015/2014

Processo: nº 4786/2019.

Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, contados a partir de 12/10/2019 à 11/04/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP.

Contratada: CONSÓRCIO CSI.

Valor global: R\$ 11.765.784,79 (onze milhões setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: Projeto Atividade nº: 107400 - Modernização da Rede de Iluminação Pública; 107400 - Modernização da Rede de Iluminação Pública; 238200 - Iluminação Pública em Eventos Especiais e 239200 - Gestão dos Serviços de Iluminação Pública. Elemento de Despesa nº 33.90.39 e 44.90.51. Fonte Tesouro - 017.

Assinam: Felipe Lucas de Lima e Silva p/ Secretaria Municipal de Ordem Publica SEMOP e Marcelo Mendes de Carvalho, p/ CONSÓRCIO CSI.

Data da assinatura: 10 de Outubro de 2019.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO
E RESILIÊNCIA - SECIS**

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2019014752
LICITAÇÃO: PE Nº 068/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000321
PROCESSO: Nº 2076/2019
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: ROMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.573.098/0001-76
OBJETO: LONA PLÁSTICA
VALOR TOTAL: R\$ 505.501,50 (QUINHENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 232200 - Elemento de Despesa: 339032
Fonte: 000
NOTA DE EMPENHO: Nº 2019/000688
DATA AFM: 03/10/2019

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE -
SEMAN**

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

ERRATA

No resumo do contrato nº 52/2019, publicado no DOM nº 7.475 de 09 de outubro de 2019, referente ao Processo 732/2019.

Onde se lê: "BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93".

Leia-se: "BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016".

Salvador, 10 de outubro de 2019

AILTON GUEDES PEREIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 057/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: TELAS LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.717.230/0001-92
PROCESSO Nº: 750 /2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de tela eletrosoldadas galvanizadas com entrega (CIF).

PRAZO: 12(doze)meses
VALOR GLOBAL: R\$112.899,60 (cento e doze mil,oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 245300- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2019.
PARECER Nº:151 /2018

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Telas Litoral Norte Comércio e Serviços LTDA.
- Liane Lopes Sicupira da Silva

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 058/2019
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60.
PROCESSO Nº:747 /2019
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de tubos galvanizados com entrega. (CIF)

PRAZO: 12(doze)meses
VALOR GLOBAL: R\$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 240600- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA:10/10/2019.
PARECER Nº:161 /2018

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Daniel Sande Rodrigues da Costa
Pela Contratada: Aldener Gonçalves de Oliveira ME.
- Aldener Gonçalves de Oliveira

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 003/2018

Processo nº: 1453/2019
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 9º Termo Aditivo, Contrato nº 003/2018, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica acrescido o valor de R\$ 1.123.641,66 (um milhão cento e vinte e três mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 4,28% do valor global original contratado.

2.1.1 - O valor global do contrato, fixado na cláusula sétima, passa a totalizar R\$ 32.780.497,17 (trinta e dois milhões setecentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), que equivale a mais 24,97% do valor global, original, contratado:

2.1.1.1 - Do valor global R\$ 23.535.462,83 (vinte e três milhões quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) corresponde aos serviços da reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal.

2.1.1.2 - Do valor global R\$ 9.245.034,34 (nove milhões duzentos e quarenta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), corresponde aos serviços decorrentes da Fonte de Recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Institucional: 61.60.02 - Subação: 15.451.010.1117 Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro; 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE; 0.1.24 Convênios; 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES; 0.1.42 Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais; 0.1.90 Operações de Crédito Internas; 0.1.91 Operações de Crédito Externas 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legat: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/09/2019

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e NICOLAU EMANOEL MARQUES MARTINS-NM
Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

EDITAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO**

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ANTONIO CARLOS DA ENCARNACAO PONTES - Protocolo: 4963889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DELTON ANTONIO DE OLIVEIRA - Protocolo: 4963643 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDNA DE ANDRADE NERY - Protocolo: 4963808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ETIENE COUTO RIBEIRO - Protocolo: 4963630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BULHÕES

Tabelião(a)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: ABELARDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4962670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ALDO COSTA DA SILVA - Protocolo: 4962897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ALEXSANDRO PEREIRA DE CARVALHO - Protocolo: 4962808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ALVARO NASCIMENTO GONCALVES DA SILVA - Protocolo: 4963025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: AMOS MOTA FERREIRA - Protocolo: 4963384 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: AMOS MOTA FERREIRA - Protocolo: 4963026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANA CRISTINA ALVES CARDOSO - Protocolo: 4962736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANA PAULA DA SILVA MOURA MORELY - Protocolo: 4963251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ANA PAULA DA SILVA MOURA MORELY - Protocolo: 4962600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ANDREA VIRGINIA DE CARVALHO AWAD PRUDENTE - Protocolo: 4963011 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANDRE NAZARENO GUIMARAES DE ANDRADE - Protocolo: 4962737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANIELLO ALVES ACUNZO - Protocolo: 4962601 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ANTONIO DA SILVA BORGES - Protocolo: 4962853 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANTONIO DA SILVA BORGES - Protocolo: 4963398 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANTONIO GRINALDO PEREIRA FIAES - Protocolo: 4963139 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANTONIO PELLEGRINO PINTO - Protocolo: 4963195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: AUGUSTO CESAR ROCHA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4962780 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: AUREA ISBELA VIEIRA SANTOS - Protocolo: 4962858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: BEATRIZ SOUZA DE LIMA - Protocolo: 4962812 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: B INCORPORADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4963400 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CANDIDO DA TRINDADE GONCALVES BRAGA - Protocolo: 4962623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS ANTONIO ARAGAO BRITO - Protocolo: 4963393 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS CLEITON COVA MARTINS - Protocolo: 4963392 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CARLOS DE CARVALHO SOUZA JUNIOR - Protocolo: 4962860 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS LEANDRO DOS REIS DA SILVA - Protocolo: 4963205 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARMILTON FERREIRA DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4963140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARMILTON FERREIRA DOS SANTOS FILHO - Protocolo: 4963316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C DE P I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4963161 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C DE P I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4963378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C HABITACIONAL DOS EMP EM ESTAB BANC DA BAHIA - Protocolo: 4963157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLEIDE COSTA MENEZES - Protocolo: 4963252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CLIDEVANDRO RIBEIRO NASCIMENTO - Protocolo: 4963369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSORCIO SARTI MENDONCA / SANTA HELENA - Protocolo: 4962801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSORCIO SILVEIRA GARCIA RODOARTE AD - Protocolo: 4963083 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA - Protocolo: 4962954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COOPERATIVA HABITACIONAL DA BAHIA - Protocolo: 4962950 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: COOPERATIVA HABITACIONAL DA BAHIA - Protocolo: 4963376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: COOPERATIVA HABITACIONAL DA BAHIA - Protocolo: 4963155 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: COOPERATIVA HABITACIONAL DA BAHIA - Protocolo: 4962949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CRISTIANO SACRAMENTO VALENTE - Protocolo: 4963093 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DOMINGOS MIGUEL DOS SANTOS - Protocolo: 4963305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDMILSON LOPES DE SOUZA - Protocolo: 4963356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDUARDO AMADO DE FREITAS - Protocolo: 4963165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDUARDO AMADO DE FREITAS - Protocolo: 4962577 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDUARDO BARBOSA LEAO - Protocolo: 4962652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDUARDO BARBOSA LEAO - Protocolo: 4962580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELBAMAIR CONCEICAO MATOS DINIZ GONCALVES - Protocolo: 4962591 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELIANE ARAUJO SIMOES - Protocolo: 4963395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ELIANE PEREIRA BORGES BATISTA - Protocolo: 4962866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELIELZE CUNHA ALVES RIBEIRO - Protocolo: 4962744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ELIOMAR DA MOTA SANTOS - Protocolo: 4963095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ELIZETE LEITE DA SILVA SANTOS - Protocolo: 4962606 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EUNICE BASTOS SOARES DA CAMARA - Protocolo: 4962894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FERNANDO JOSE PORFIRIO DE SOUZA - Protocolo: 4962833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: FRANCISCO EUSTORGIO ALVARES DE CARVALHO - Protocolo: 4962870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: GENIVALDO DOS SANTOS SILVA - Protocolo: 4963097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: GLOW SEA CONFECÇÕES LTDA - Protocolo: 4963340 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G M P DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - Protocolo: 4963208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G M P DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA - Protocolo: 4962915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUSTAVO MARAJO DE CARVALHO - Protocolo: 4962983 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUSTAVO MARAJO DE CARVALHO - Protocolo: 4963293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HENRIQUE PAULO SILVA RIBEIRO - Protocolo: 4962902 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: HENRIQUE PAULO SILVA RIBEIRO - Protocolo: 4963357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: HILDETE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES - Protocolo: 4962644 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4962595 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4962971 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4963281 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: IGNACIO PEREZ DOMINGUEZ - Protocolo: 4963034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: INSTITUTO DE BELEZA E ESTETICA PRIMAVERA LTDA - Protocolo: 4963302 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRINEU ANDRADE - Protocolo: 4963358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRIS BRITO ROSA DOS SANTOS - Protocolo: 4962722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: IVONETE RIBEIRO SANTIAGO - Protocolo: 4962698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JAIMILTON SANTOS SILVA - Protocolo: 4963175 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JAIRO VIEIRA DOS SANTOS - Protocolo: 4962696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOILMA SENA DORIA DA PAIXAO - Protocolo: 4963233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOILMA SENA DORIA DA PAIXAO - Protocolo: 4962750 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE AILTON RODRIGUES FERREIRA - Protocolo: 4963397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE CYRILLO DAS CHAGAS NETTO - Protocolo: 4962682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE GONCALO PEREIRA - Protocolo: 4963127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4962751 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4962984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4963323 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4963099 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE JOAQUIM DE CARVALHO FILHO - Protocolo: 4963043 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE LEGAL LEAL - Protocolo: 4962697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSEMAR LIMA DOS SANTOS - Protocolo: 4962629 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE RUBEM MOREIRA DE SOUZA - Protocolo: 4963217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JURACY ALVES CORDEIRO JUNIOR - Protocolo: 4962837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JUTAHÍ TEIXEIRA BORGES - Protocolo: 4963410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: KATIA NAJARA DE SALES ALVES - Protocolo: 4963197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LEANDRA VITORINA MOTA LIMA - Protocolo: 4962604 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LEANDRO COUTINHO VIEIRA - Protocolo: 4962906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LEME INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - Protocolo: 4963374 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUDINALDO SANTOS DO AMOR DIVINO - Protocolo: 4962994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIS CARLOS CONCEICAO PINHEIRO - Protocolo: 4962985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: LUIS CARLOS CONCEICAO PINHEIRO - Protocolo: 4963389 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARCELO CORDEIRO MACHADO - Protocolo: 4962607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCONI DA SILVA PIMENTA - Protocolo: 4962584 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARCUS VINICIUS DA SILVA RIBEIRO - Protocolo: 4963235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIA CRISTINA MENEZES BANDEIRA - Protocolo: 4962727 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA DE FATIMA TELES DA MATA - Protocolo: 4962821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIA DE LOURDES DOURADO BARBOSA - Protocolo: 4962728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: MARIA DULCE DOS SANTOS CIDREIRA - Protocolo: 4963350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARIA JULIETA MONIZ BARRETO LISBOA - Protocolo: 4963230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARILDETE SILVA BRITO - Protocolo: 4962661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: MARINA CONI LAVIGNE - Protocolo: 4963304 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARISE VITORIA MARQUES - Protocolo: 4962910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Protocolo: 4962805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MAURICIO ANTONIO LUSTOSA DE ARAGAO - Protocolo: 4963029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MICHEL DALL KRAHELSKI - Protocolo: 4963102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MILTON RAMOS ALMEIDA - Protocolo: 4962882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NADJA MARIA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4963132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NATANAEL RAMOS MONTEIRO - Protocolo: 4962895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: NEURY JOSE SILVA - Protocolo: 4963007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: NILO GONZALEZ GARRIDO - Protocolo: 4963352 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NILTON BOMFIM - Protocolo: 4963119 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NILTON VIEIRA - Protocolo: 4962883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: NOELIA FERREIRA BASTOS - Protocolo: 4963298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4962911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4962608 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4962974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4963190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOEMIA GALVAO SANTOS - Protocolo: 4963283 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: OCILENE DOS SANTOS ALVES - Protocolo: 4962793 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: OCILENE DOS SANTOS ALVES - Protocolo: 4962770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PAULA CONRADO FIAZ - Protocolo: 4963067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: RACHEL PINHEIRO AMANCIO GOMES - Protocolo: 4963364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ROBERTO BISPO DOS SANTOS - Protocolo: 4963354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S 2 I LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4962926 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SANDRA MARIA DE CASTRO OLIVEIRA - Protocolo: 4962639 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SARA BEATRIZ RANGEL DA SILVA - Protocolo: 4962605 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SERGIO D EL REI FRAGA - Protocolo: 4963366 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SONIA MARIA SANTOS TELES - Protocolo: 4962824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SONIA MATOS SOUZA BARBOSA - Protocolo: 4962847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TANIA MENDONCA TOURINHO - Protocolo: 4962848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T N EMPREENDIMENTOS RURAIS E COMERCIAIS S A - Protocolo: 4962962 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALMIR MORAIS SOUSA - Protocolo: 4962980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: VALTER SAMPAIO GOMES - Protocolo: 4963207 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ZELIA SABINA DE ALMEIDA - Protocolo: 4962766 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 10 de outubro de 2019..

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 01/2019 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - SMED - EDITAL 01/2010**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judge as candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2010, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/08/2010 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único.
2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.

3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO**LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

LOCAL: Av. Octávio Mangabeira, n. 929, Pituba, Prédio CWK, Salvador/BA.

PONTO DE REFERÊNCIA: Entre a Portinox e Continental pneus.

DATA: 29/10/2019 INÍCIO: 08:00 hs

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JOCIENE CARVALHO DA ANUNCIACÃO	0999080857	1306	8000404-33.2019.8.05.0001

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ISIS PEIXOTO LEITE	0860008100	5884	0305766-29.2012.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - Nº 03/2019 - SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO - SMS - EDITAL 01/2011**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, CONVOCA sub judge os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar Avaliação Psicológica, conforme Edital de Abertura de Inscrições - SEMGE 01/2011, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador em 17/06/2011 e retificações posteriores, conforme o que segue:

1. A Avaliação Psicológica ocorrerá no local, nas datas, turmas e horários constantes no Anexo Único.
2. O Candidato deverá chegar ao local da Avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início e ter disponibilidade de permanecer no local por até cinco horas.
3. Somente será admitido à sala de avaliação o candidato que apresentar documento original que

legalmente o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. Critérios da Avaliação Psicológica - Para a seleção dos candidatos serão avaliados alguns constructos: atenção concentrada, atenção difusa, raciocínio lógico e personalidade. A atenção concentrada do candidato, refere-se à capacidade que ele possui em focar-se em uma determinada tarefa, evitando erros ou omissões na rotina laboral. Outro ponto a ser avaliado é a atenção difusa, capacidade de perceber os diversos fatores a sua volta podendo executar mais de uma atividade ao mesmo instante, percebendo os diversos estímulos ao redor. Candidatos almejando vagas em que lidem diretamente com a vida e a saúde devem ter um desempenho mínimo para serem considerados **APTOS**. Níveis de atenção focal ou difusa abaixo da média populacional aumentam os riscos de omissões, trocas ou erros.

Ainda, na avaliação, será aplicado um teste de raciocínio lógico visando mensurar a capacidade de resolução de problemas e a capacidade de gerar novas estratégias no ambiente em que está inserido. Também, serão considerados **APTOS** candidatos que alcançarem classificação dentro da média populacional. Por fim, serão aplicados dois testes de personalidade o quais avaliam: confiança e atitude defensiva; ordem e falta de compulsão; conformidade social e rebeldia; atividade e passividade; estabilidade e instabilidade emocional; extroversão e introversão; empatia e egocentrismo, agressividade, impulsividade e relacionamento interpessoal.

ANEXO ÚNICO**LISTAGEM DE CONVOCADOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

LOCAL: Av. Octávio Mangabeira, n. 929, Pituba, Prédio CWK, Salvador/BA.

PONTO DE REFERÊNCIA: Entre a Portinox e Continental Pneus.

DATA: 29/10/2019 INÍCIO: 08:00 hs

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL - SMS / CEO / 20H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ANDRE SAMPAIO SOUZA	698546962	12	0023385-40.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CARLA SAMPAIO BARBOSA MELLO	0544430247	72	0026732-81.2015.8.05.0000

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
NEDSON LOPES BASTOS JUNIOR	1352938804	292	0026253-88.2015.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / CAPS / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELE FELIX DE JESUS	0795973608	283	0008977-10.2016.8.05.0000

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARIANA LIMA SILVA MAGALHÃES	0921665040	123	8002226-28.2017.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ZILDA DOS SANTOS SATIRO	0163508631	114	8009263-43.2016.8.05.0001

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
RAQUEL CONCEICAO FRANCA	0641102496	877	0 0 0 2 9 8 1 - 31.2016.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019 - EDITAL Nº 09/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2017 - PMS TÉCNICO
DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL**

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 09/2017, visando à contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 13/2019, para a função de **Técnico de Nível Médio II - Operacional**, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados à partir da publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- 01 Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso do Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional, informando a aptidão para exercício da função;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público.

1. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.

2. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 5.5 do Edital.

3. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID.

4. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.

5. Após a verificação mencionada no item 5 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.

**FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL
CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	CLAS
JORGE UEINER CAVALCANTE DE OLIVEIRA	811008059	1560265116	87º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 01 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

COMUNICADO

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 28.605/2017.

COMUNICA:

Aos servidores e empregados públicos descritos abaixo que não realizaram o recadastramento no período do mês de julho/2019 e, portanto, terão seus vencimentos ou salários suspensos da folha de

pagamento a partir de outubro de 2019.

GABINETE DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de outubro de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
1	COGEL	55307	CARLOS FRANCISCO NOVOA SANTOS	727.582.105-25
2	COGEL	47732	ROBERTO AUGUSTO VENTURA FONSECA MONTEIRO	195.098.635-72
3	GABP	82341	ALBERTO LESSA MORAIS SILVA	819.114.755-68
4	GABP	9044	FRANK GUEDES FONSECA	380.161.765-34
5	GABP	3882	OSNY BOMFIM SANTOS	348.983.525-53
6	GCM	90571	ALAN SANTOS BRAGA	823.481.035-91
7	GCM	91129	AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	000.267.534-05
8	GCM	91524	ANTONIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS	183.856.485-34
9	GCM	91010	CATIA SANTOS ARMENTANO	820.803.135-68
10	GCM	99089	CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	778.660.025-68
11	GCM	91772	DIOGO PEREIRA DE BRITO	022.597.015-58
12	GCM	97622	EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	631.119.695-68
13	GCM	91047	ELTON GOMES DE OLIVEIRA	441.715.365-53
14	GCM	90599	JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	029.583.485-47
15	GCM	90995	JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	885.901.785-87
16	GCM	91236	QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	793.416.835-72
17	GCM	90737	ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	007.348.085-18
18	GCM	90735	SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	462.050.805-59
19	GCM	91169	WANDISON FREITAS RODRIGUES	931.204.865-15
20	LIMPURB	7172	CRISPIM CONCEICAO DA SILVA	363.038.365-34
21	LIMPURB	39242	RAIMUNDO DE LIMA PEREIRA	250.446.055-49
22	SECULT	138437	VIVIANE OLIVEIRA MAGALHAES	011.535.895-16
23	SEDUR	25950	NILSON JOSE DE SOUZA	218.659.655-53
24	SEFAZ	54505	MAX ALVES MALVAR	509.185.325-15
25	SEMAN	55066	EDMILSO GOMES BOMFIM	351.664.105-30
26	SEMAN	33061	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA PARANHOS	455.335.125-00
27	SEMAN	25069	MIGUEL FIEL DOS SANTOS	326.853.945-91
28	SEMOP	139418	HARLISSON CARVALHO SILVA	905.605.405-82
29	SEMOP	43355	JOAO BOSCO PEREIRA RAMALHO	238.995.495-20
30	SEMOP	92609	JORGE TADEU DE OLIVEIRA MARTINS	514.144.495-34
31	SEMOP	92345	PEDRO BARRETTO RIBEIRO	822.667.275-91
32	SEMOP	43567	REINALDO DE SOUZA SALES	187.558.445-53
33	SEMOP	44532	SANDRA DAMASCENO SERRA DANTAS	576.955.985-34
34	SEMPRE	1834	AMILTON DE ASSIS MACIEL	175.582.715-68
35	SEMPRE	145502	ANA PAULA SILVA CARVALHO	004.463.655-56
36	SEMPRE	97375	CLAUDIA GOMES SANTANA MAROCCI RIVAS	628.017.835-87
37	SEMPRE	23200	MARIA ANGELA MARQUES REQUIAO	237.256.135-91

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
38	SEMPRE	133061	SHEILA MAGALI RIBEIRO DE LIMA SANTOS	229.796.895-72
39	SMED	102632	ANDREIA ROCHA SILVA SOUZA	962.665.115-68
40	SMED	49265	ANIZIA DOS SANTOS	233.408.275-91
41	SMED	48845	CATIA VALENTINA GOIS DOS SANTOS	441.870.095-15
42	SMED	48518	EDMILSON FERREIRA DE CERQUEIRA	540.269.625-04
43	SMED	139068	ELIONAY KELLY AMORIM DA SILVA	020.062.575-60
44	SMED	12957	ELOIZA MARIA SIMOES DE OLIVEIRA	214.002.885-68
45	SMED	9087	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	118.500.195-68
46	SMED	54398	MAGNOLIA SANTANA PIRES	667.852.435-72
47	SMED	123257	MARIA LUCIVANIA CRUZ	560.140.315-53
48	SMED	84199	NADJA MARQUES DOS SANTOS	908.660.885-04
49	SMED	103132	RITA DE CASSIA TEIXEIRA DIAS	637.034.085-53
50	SMED	14036	YONE MARIA DE MATO FIGUEIRA	063.744.095-15
51	SMS	87605	AIDIL REIS VEIGA	546.582.925-72
52	SMS	54823	ALEIXO DE SOUZA	271.516.705-91
53	SMS	2056	ANA MARIA DOS SANTOS PIRES	368.378.065-72
54	SMS	58123	ANDRE LUIZ D ALMEIDA SANTOS	184.387.765-15
55	SMS	98824	ANDREIA PEREIRA CARVALHO	011.721.735-24
56	SMS	134730	ANDRELINA ARAUJO SILVA	784.924.915-15
57	SMS	79368	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS ALVES	169.712.645-68
58	SMS	141850	CARLOS IAN SANTOS RIBEIRO	033.718.735-52
59	SMS	97724	CAROLINE POUILLARD DE AQUINO	682.579.455-87
60	SMS	96134	CLEOMENES FRANCISCO DE LIMA FILHO	257.774.595-87
61	SMS	54874	DEISE DE SOUZA DAMASCENO	809.536.205-06
62	SMS	82007	EDNALDO CRUZ DE OLIVEIRA	886.656.585-72
63	SMS	52768	ELIANA LUCIA SANTOS COELHO	110.022.205-72
64	SMS	131695	FRANKS ARAUJO DE SANTANA	910.829.355-49
65	SMS	110597	IONARA KARUSI SANTANA RAMOS	948.005.885-53
66	SMS	139011	IVONE TIMOTEO DA CONCEICAO	003.685.145-01
67	SMS	106277	JOANA PAULA PUGLIESE DE MEDONCA	792.843.535-72
68	SMS	104779	JOAO MAGALDI DE LUNA FREIRE	021.823.505-43
69	SMS	51303	JORGE LUIZ SILVA	360.045.965-15
70	SMS	79632	JOSE LAGO BASTOS	095.930.635-87
71	SMS	53993	JULIANA ESPERIDIAO E CERQUEIRA JATAHY	824.764.625-00
72	SMS	82643	JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS	925.669.365-87
73	SMS	79692	KATIA SUELI DOS REIS SANTANA	543.954.455-00
74	SMS	80160	LINDALVA BOMFIM DA SILVA	113.951.845-34
75	SMS	143647	LUCAS GIDI SOUZA DEVEZA	858.456.425-07
76	SMS	52849	LUCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	504.275.985-91
77	SMS	85927	LUZANI DOS SANTOS	779.362.725-34
78	SMS	144799	MARCIA CANDIDA BISPO DA CRUZ	831.679.435-72
79	SMS	79821	MARIA JOSE RITA PINHEIRO SAMPAIO	180.579.505-87
80	SMS	131950	MARINA BORBA MOREIRA	813.718.535-68
81	SMS	145477	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	025.984.865-44

Nº	ÓRGÃO/ ENTIDADE	REG ÚNICO	SERVIDOR	CPF
82	SMS	82652	NILCELIA PEREIRA DE SOUSA	668.603.185-20
83	SMS	38405	NILTON RIBEIRO DA CRUZ	159.058.105-91
84	SMS	79896	OLIVIA MARIA DE ARAUJO LIMA	273.630.405-59
85	SMS	82906	OSMARIO FERREIRA NOBRE	055.666.305-53
86	SMS	108526	REBECA LIMA BATISTA	009.822.995-83
87	SMS	96211	RICARDO BARRETO DE JESUS	810.296.835-49
88	SMS	54965	RILDES ABDON RAZONI	804.988.925-49
89	SMS	104862	ROSALVO ABREU SILVA	505.001.635-53
90	SMS	45670	ROSANGELA DE QUEIROZ BATISTA	353.730.755-15
91	SMS	92726	ROSEMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS DE MENEZES	297.622.865-53
92	SMS	85461	SONIA MARIA DOS SANTOS	916.142.795-00
93	SPMJ	82719	JANILDA SANTANA SOUZA	356.588.435-53
94	SPMJ	24400	MARISA MONTEIRO VILAS BOAS	077.946.575-04
95	SPMJ	32164	VANIA LUCIA PASSOS BRITO	282.662.345-15
96	SUCOP	80947	NILMA OLIVEIRA ARAUJO	507.414.465-53
97	TRANSALVADOR	47618	ALEXANDRO COSTA DA FONSECA	938.808.715-15
98	TRANSALVADOR	53829	ANDRE LUIS LEAL PEREIRA	899.843.745-72
99	TRANSALVADOR	2893	ANTONIO FERNANDO SILVA BONFIM	118.173.305-78
100	TRANSALVADOR	47949	ARLA SOUZA SANTANA	651.514.705-82
101	TRANSALVADOR	47690	JANILTON FERREIRA SANTOS	648.925.575-87
102	TRANSALVADOR	47360	JORGE FREITAS DOS SANTOS	468.584.585-49
103	TRANSALVADOR	47797	JORGE LUIS ARAUJO DA SILVA	964.631.395-72
104	TRANSALVADOR	93196	JOSE ANTONIO DA CONCEICAO	475.057.295-00
105	TRANSALVADOR	18618	JOSE FERREIRA DA SILVA	101.567.205-15
106	TRANSALVADOR	18840	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	483.122.314-04
107	TRANSALVADOR	88794	LUIS CLAUDIO CORREIA SARRAF	651.413.855-15
108	TRANSALVADOR	89079	SAMUEL DA SILVA FREITAS	010.729.585-70
109	TRANSALVADOR	47559	SUELY CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	358.525.185-49

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 04/2017, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 01/2019, para a função abaixo relacionada, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em ato convocatório para apresentação, conferência da documentação enviada eletronicamente no ato da inscrição e assinatura de contrato, conforme item 12.5 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	RG	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASS
BRUNO MEIRA TANAJURA	ENGE42017545	580393844	10	02

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação do candidato abaixo indicado, publicadas, respectivamente, no D.O.M. nº 6.982 de 02 a 04 de dezembro de 2017 e no D.O.M. nº 7.229 de 25 de outubro de 2018 do Concurso Público, Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos

autos do Mandado de Segurança nº 8018410-28.2018.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ED CARLOS RODRIGUES RAMOS	0730341003	77	8018410-28.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

PMS - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL TÉCNICO - EDITAL Nº. 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, torna pública a **convocação para averiguação presencial da autodeclaração e análise pessoal dos candidatos classificados** nas vagas reservadas aos candidatos negros, especificamente para os cargos/especialidades de **ANALISTA - EM SEGURANÇA DO TRABALHO, ANALISTA - MÉDICO DO TRABALHO, TÉCNICO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**, com objetivo de proceder a **verificação presencial da autodeclaração**, referente ao Concurso Público - Edital nº 03/2019, para desempenhar atividades no âmbito dos órgãos e entidades dispostas no item 1.5 do Edital de abertura do Concurso, de 29 de março de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA A ANÁLISE PESSOAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS.

1.1 A Convocação dos candidatos classificados nas vagas reservadas aos negros, para a análise pessoal referente ao procedimento administrativo de verificação da autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, na seguinte ordem: inscrição, nome e nota objetiva.

1.2 LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) - Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Vale dos Barris, Salvador/BA.

1.2.1 DATA: 21 de outubro de 2019 - HORÁRIO: de 09h às 16h (horário local), onde todos os convocados devem se apresentar na sua respectiva data e horário. Cada candidato será chamado individualmente em ordem de chegada para verificação presencial, em Sessão Pública, a se realizar no horário previsto.

2. Para a verificação, o convocado deverá comparecer ao endereço citado no subitem 1.2 deste edital, e no horário indicado no subitem 1.2.1 deste edital, apresentar-se à Comissão Examinadora e:

a) apresentar carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial com foto colorida e cópia do documento;

b) quando solicitado, seguir orientações e prestar informações complementares à Comissão.

2.1 O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de verificação da autodeclaração e, conseqüentemente, do Concurso Público, nos termos do subitem 6.8.1 do Edital nº 03/2019 - PMS, de 29 de março de 2019, em virtude de não atender aos requisitos de participação no Concurso Público na concorrência específica para negros.

2.2 A avaliação da Comissão especialmente designada para constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros considerará o seguinte aspecto:

a) fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editacionais.

2.3 O candidato não mais concorrerá na condição de negro e será eliminado do processo seletivo quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas a partir da análise presencial.

2.4 O candidato que se enquadrar na situação descrita no subitem 6.8.2 do edital nº 03/2019 será eliminado do concurso.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE ANALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925014729	FABIO FLORES MATA VIRGEM	56	32	88
925005150	JEAN SANTIAGO CUSTÓDIO DA SILVA	47	39	86
925006195	ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	50	31	81
925000753	DANILO FERREIRA DE SOUZA	47	31	78
925008869	DIÓGENES GRAVE CUSTÓDIO	49	25	74
925007119	DIEGO NEVES FALHEIRO	44	30	74

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO EM MÉDICO DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925011853	RAFAEL SANTANA FONTOURA	44	32	76
925009116	NATAN ANDRADE BRANDÃO	41	33	74
925011742	DANIELA COSTA LIMA	44	26	70

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925009894	TATIANE DA SILVA	32	13	45
925006629	SIDNEI BRANDAO DE SOUZA	30	13	43

CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA OBJETIVA	DISCURSIVA	NOTA FINAL
925007854	VERONICE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	36	20	56
925000830	RUAN LUIS ANUNCIACAO DE OLIVEIRA	37	16	53
925017657	LEONARDO CONCEICAO LOPES	42	11	53
925014139	JÉSSICA DO ESPIRITO SANTO MACHADO	40	11	51
925018158	AMON DE ABREU BRITO	38	11	49
925008805	NATALI CASTRO ALMEIDA	33	16	49
925013368	ERICA PRISCILA SANTOS DE SANTANA	36	12	48
925000952	ADAILTON DE JESUS JUNIOR	34	10	44
925013607	SIMONE GERALDA CAPISTRANO DOS SANTOS	32	11	43
925004835	QUELEN HELENA MENDES DOS SANTOS	33	10	43
925001697	PAULO CESAR SOUSA SANTOS JUNIOR	30	13	43
925010305	LUIS CARLOS SILVA NORONHA BARBOSA	30	12	42

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 10 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 14/2019 - EDITAL Nº 03/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital 03/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.345 de 10/04/2019 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram as inclusões dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos dos seus pedidos.

Convocado através do DOM nº 7.466, publicado em 30/09/2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO ALMEIDA SILVA	925007252	1296457028	5º	9º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de outubro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 400/2019, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado o seguinte Chamamento Público:

Chamamento Público - SMS n.º 003/2019

Processo n.º 17.074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR-BA.

Período de Inscrição: 14/10/2019 a 21/10/2019

Endereço eletrônico da inscrição: <http://www.saude.salvador.ba.gov.br>.

Período de Entrega dos documentos de Habilitação: 14/10/2019 a 23/10/2019, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Local de Entrega dos Documentos de Habilitação: Coordenadoria de Gestão de Pessoas -CGPS/SMS, situado na Rua da Grécia, nº. 03, Edif. Caramuru - 5º Andar, Comércio, Salvador - Bahia.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Atenção: Horário Local.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

MELÍCIA MARINA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOIS
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 333/2019 - PROC. Nº 20964/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 337/2019 - PROC. Nº 20970/2019;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 334/2019 - PROC. Nº 20154/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 335/2019 - PROC. Nº 20284/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 336/2019 - PROC. Nº 20517/2019.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **3202-1147** e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando prosseguir com o arquivamento dos processos administrativos sanitários de estabelecimentos autuados por este órgão, em virtude da prescrição da ação punitiva, pondo fim aos processos e em futuras execuções das operações fiscais estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, considerando o exposto no Caput do art. 259 da Lei 5.504/1999 e no art. 1º, § 1º da Lei nº 9.873/1999.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo especificados:

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS ARQUIVADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF / C.G.A
1	1979/97	PADARIA E LANCHONETE KI SABOR	0303	66.997.001-49
2	P2236	EDINALVA DOS ANJOS SANTOS	00703	05.635.451/0001-19
3	P3640	FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA-ME	03284	17.712.523/0001-65

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA	AUTO DE INFRAÇÃO	CNPJ/CPF / C.G.A
4	P4100	SANT'ANA DROGARIA, FARMÁCIAS	01986	15.103.047/0108-97

Salvador, 10 de outubro de 2019.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 603919/2019 AUTUADO: José Carlos da Cruz Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado em face do não atendimento a Notificação nº 2610033529.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de Outubro de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LEILÃO****51º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR (TRANSALVADOR) torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 30 de outubro 2019, às 10h, no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), realizará LEILÃO na forma presencial e online de veículos e sucatas aproveitáveis removidos, apreendidos e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram devidamente notificados, tendo como Leiloeiro o Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, matrícula na JUCEB nº. 11/023515-0. Os veículos e as sucatas aproveitáveis a serem levados à hasta pública poderão ser verificados no site <<http://www.hastaleiloes.com.br>> ou visitados nos pátios da TRANSALVADOR situados na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), nos dias 26 e 27 de outubro de 2019, das 8 às 12h e das 14 às 17h, onde estão acatelados.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE LEILÃO
Portaria nº. 198/2019

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

EDITAL DE LEILÃO**51º LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:

1. LOCAL E DATA DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1 A Hasta Pública será realizada no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves nº. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), no dia **30/10/2019 (quarta-**



feira), às 10h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo;
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
- 2.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.hastaleiloes.com>>;
- 2.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito o delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei nº. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **26 e 27/10/2019 (sábado e domingo)**, das 8 às 12h e das 14 às 17h, na Av. Vale dos Barris, S/N, Barris, Salvador (BA), onde estão acautelados.
 - 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
 - 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
 - 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
 - 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
- 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
- 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei nº. 12.977/2014 e Resolução nº. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
- 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

- 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.hastaleiloes.com>>;
- 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
- 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.1.1. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002;
- 5.1.2. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
- 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 7.1.1. Eletrônica;
- 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.hastaleiloes.com>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;
- 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8. PRESENCIAL

- 8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº. 8.666/1993;
- 9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei nº. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
- 13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;
- 13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do

exercício em curso (2017) e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2. O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <<http://www.hastaleiloes.com>> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

20.1.2. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.3. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.4. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.5. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, conforme a resolução, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.6. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do leilão.

20.1.7. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.8. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.9. O lote classificado como SUCATA, será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.10. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.11. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado de acordo ao estabelecido na Lei 13.160, de 25/08/2015, para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e restituição ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa, em nome do proprietário anterior.

20.1.12. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento, DPVAT do exercício de 2019, taxa de desalienação e comunicado de venda, caso haja, serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.13. A Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.

20.1.14. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal, o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, placa de identificação, marca e modelo, número do chassi e o número do motor e em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo, exceto o número do chassi e placa;

20.1.15. Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitatóes dos débitos e despesas previstas será o mesmo depositado em conta do Órgão, para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado;

20.1.16. Concluídos os trabalhos, o leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que devidamente fundamentado.

20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal,

das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 10 de outubro de 2019.

MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES - PÁTIOS VALE DOS BARRIS

Lote: 001-V; Placa/UF: JPI1236/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERDE;
Ano/Modelo: 2001/2002; Chassi: 9C2JC30102R119627; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 215,00. Obs.: XXX.

Lote: 002-V; Placa/UF: JSB0205/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano/
Modelo: 2009/2009; Chassi: 9C2JC41209R006070; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 290,00. Obs.: XXX.

Lote: 003-V; Placa/UF: OLB6859/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: VERMELHA; Ano/
Modelo: 2012/2013; Chassi: 9C2JC4120DR501375; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance
mínimo: R\$ 725,00. Obs.: XXX.

Lote: 004-V; Placa/UF: NYM6746/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: ROXA;
Ano/Modelo: 2010/2011; Chassi: 9C2HB0210BR410690; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 225,00. Obs.: XXX.

Lote: 007-V; Placa/UF: JNV5764/BA; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Cor: VERMELHA; Ano/
Modelo: 2000/2001; Chassi: 9C2ND07001R000432; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance
mínimo: R\$ 555,00. Obs.: XXX.

Lote: 008-V; Placa/UF: JQL8049/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C2MC35006R030510; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00. Obs.: XXX.

Lote: 009-V; Placa/UF: JRQ8916/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT; Cor: VERMELHA; Ano/
Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KC08608R024427; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance
mínimo: R\$ 415,00. Obs.: XXX.

Lote: 010-V; Placa/UF: JRW4390/BA; Marca/Modelo: RENAULT/MASTER BUS16 DCI; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 93YCDUH59J168802; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL
COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 115,00. Obs.: VEÍCULO SEM MOTOR / SEM CAIXA DE
MARCHA.

Lote: 011-V; Placa/UF: JMT9396/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2JC30707R076203; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 265,00. Obs.: XXX.

Lote: 012-V; Placa/UF: JNU6688/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA EX 16V; Cor: BRANCA; Ano/
Modelo: 1998/1999; Chassi: VF7N1LFYFWJ003183; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance
mínimo: R\$ 645,00. Obs.: XXX.

Lote: 013-V; Placa/UF: JZC2411/MT; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9BWZZ376YP508111; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1040,00. Obs.: XXX.

Lote: 014-V; Placa/UF: JFN2866/DF; Marca/Modelo: VW/GOL 16V; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9BWZZ376YT016244; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 660,00. Obs.: XXX.

Lote: 015-V; Placa/UF: JPX0087/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2CF47AJ7M021715; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 265,00. Obs.: XXX.

Lote: 016-V; Placa/UF: NTG1171/BA; Marca/Modelo: I/JIALING TRAXX JH125F; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: LAAAACJC3A0003235; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 470,00. Obs.: XXX.

Lote: 017-V; Placa/UF: JLS6814/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2006/2007; Chassi: 9C2JC30707R010206; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 530,00. Obs.: XXX.

Lote: 018-V; Placa/UF: JPV3345/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9C2MC35005R015761; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 760,00. Obs.: XXX.

Lote: 019-V; Placa/UF: OKL9807/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/
Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2JC4110CR751918; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance
mínimo: R\$ 340,00. Obs.: XXX.

Lote: 020-V; Placa/UF: PKE0852/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR 160 BROS; Cor: VERMELHA; Ano/

Modelo: 2016/2016; Chassi: 9C2KD1000GR039500; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance
mínimo: R\$ 1395,00. Obs.: XXX.

Lote: 021-V; Placa/UF: PKD7781/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 S; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9C2DNF4FDSGM105154; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 815,00. Obs.: XXX.

Lote: 022-V; Placa/UF: JRH2681/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2DNF41LJ8M137644; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 445,00. Obs.: XXX.

Lote: 023-V; Placa/UF: JSW1738/BA; Marca/Modelo: HONDA/XRE 300; Cor: AMARELA;
Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2ND0910AR009100; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 1330,00. Obs.: XXX.

Lote: 024-V; Placa/UF: JSX5652/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2JC4110AR017069; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 600,00. Obs.: XXX.

Lote: 025-V; Placa/UF: PJE4196/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9C2HB0210FR451700; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 1355,00. Obs.: XXX.

Lote: 026-V; Placa/UF: NZG6507/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2011/2012; Chassi: 9C2HB0210CR404521; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 495,00. Obs.: XXX.

Lote: 027-V; Placa/UF: NTF7517/BA; Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 94J1XFBK88M080025; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 290,00. Obs.: XXX.

Lote: 028-V; Placa/UF: JSA0100/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2KD03208R036286; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 850,00. Obs.: XXX.

Lote: 030-V; Placa/UF: JRX4489/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9C2MC35008R082990; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 905,00. Obs.: XXX.

Lote: 031-V; Placa/UF: PJB1237/BA; Marca/Modelo: FLASH/MV CITY 150; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 93FCTACEDM003453; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 90,00. Obs.: XXX.

Lote: 032-V; Placa/UF: JQK4106/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: VERDE;
Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9C2JC30104R037985; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 260,00. Obs.: XXX.

Lote: 033-V; Placa/UF: KHD3809/PE; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWIS; Cor: AMARELA;
Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2MC35008R031194; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 455,00. Obs.: XXX.

Lote: 034-V; Placa/UF: NTG2F00/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: LARANJA;
Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C6KE1220A0116966; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 285,00. Obs.: XXX.

Lote: 037-V; Placa/UF: NTU6794/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: AMARELA;
Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 9C2NC4310AR079000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 520,00. Obs.: XXX.

Lote: 039-V; Placa/UF: JLF2353/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9C2DNF41LJ7M054010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 75,00. Obs.: XXX.

Lote: 040-V; Placa/UF: JMT9396/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C2JC30707R076203; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 265,00. Obs.: XXX.

Lote: 041-V; Placa/UF: S/1 EMP/XX; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 95VJK4F8DEM003107; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 400,00. Obs.: XXX.

Lote: 042-V; Placa/UF: IAL5978/SE; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9C2NC4310AR032362; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 520,00. Obs.: XXX.

Lote: 043-V; Placa/UF: JML7864/BA; Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON; Cor: VERMELHA; Ano/
Modelo: 2000/2000; Chassi: 9C2ND0700YR010680; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance
mínimo: R\$ 1070,00. Obs.: XXX.

Lote: 046-V; Placa/UF: JOK6455/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9C6KE094070021019; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 285,00. Obs.: XXX.

Lote: 047-V; Placa/UF: JRQ3238/BA; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 95VAC1G58M012277; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 105,00. Obs.: XXX.

Lote: 048-V; Placa/UF: JSQ0209/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9CDCF47AJ9M076574; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 605,00. Obs.: XXX.

Lote: 049-V; Placa/UF: OZR6533/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI GSR125 S; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9CDNF4FDSEM101020; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 670,00. Obs.: XXX.

Lote: 050-V; Placa/UF: NVK7706/SE; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN K; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9C2JC4110BR809968; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 310,00. Obs.: XXX.

Lote: 052-V; Placa/UF: JPL5530/BA; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2002/2003; Chassi: 93YBB0Y053J379556; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 720,00. Obs.: XXX.

Lote: 053-V; Placa/UF: JPN6767/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA; Cor: PRATA; Ano/
Modelo: 2003/2003; Chassi: 8AFCZFFHA3J302803; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1050,00. Obs.: XXX.

Lote: 056-V; Placa/UF: OLD7749/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2012/2013; Chassi: 8BCLCN6BYDG522277; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 4585,00. Obs.: XXX.

Lote: 057-V; Placa/UF: OZ01849/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS TL MB; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2014/2015; Chassi: 9BWBK45U1FP029678; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 2330,00. Obs.: XXX.

Lote: 058-V; Placa/UF: HZG8401/BA; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: ZFA1600055125688; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 415,00. Obs.: XXX.

Lote: 059-V; Placa/UF: JPG8372/BA; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SELECTION; Cor: CINZA; Ano/
Modelo: 2001/2001; Chassi: 8AD2C7LZ91W048250; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance
mínimo: R\$ 2335,00. Obs.: XXX.

Lote: 064-V; Placa/UF: DLB5520/SP; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: AZUL;
Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 9BD17146232306166; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00. Obs.: XXX.

Lote: 065-V; Placa/UF: JFW2952/BA; Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO EX; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2003/2003; Chassi: 935CHRFM83J050379; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 950,00. Obs.: XXX.

Lote: 066-V; Placa/UF: HZQ2339/SE; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: AZUL;
Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: 9BD158068W4024035; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 545,00. Obs.: XXX.

Lote: 067-V; Placa/UF: JMW3486/BA; Marca/Modelo: FIAT/MAREA HLX; Cor: VERDE;
Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9BD18524017044973; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 865,00. Obs.: XXX.

Lote: 069-V; Placa/UF: JPD5738/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 9BFBSZFHAYB337103; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 585,00. Obs.: XXX.

Lote: 070-V; Placa/UF: JMY6789/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 1999/2000; Chassi: 9BD158018Y4079437; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 580,00. Obs.: XXX.

Lote: 071-V; Placa/UF: JP08792/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BGF68X04C183918; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 1015,00. Obs.: XXX.

Lote: 072-V; Placa/UF: JNN4638/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA GL W; Cor: VERDE;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BGSE35NVVC777657; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 1145,00. Obs.: XXX.

Lote: 073-V; Placa/UF: NZU7817/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Cor: BRANCA; Ano/
Modelo: 2012/2013; Chassi: 9BD15802AD6703345; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1200,00. Obs.: XXX.

Lote: 075-V; Placa/UF: JP01061/BA; Marca/Modelo: FORD/KA GL; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BFBSZGDA4B500768; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 670,00. Obs.: XXX.

Lote: 076-V; Placa/UF: JPV8180/BA; Marca/Modelo: FIAT/STILO; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 2005/2005; Chassi: 9BD19240T53035122; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 2560,00. Obs.: XXX.

Lote: 077-V; Placa/UF: JKU8124/BA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 1993/1994; Chassi: 9BWZZZ3ZPP029753; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 530,00. Obs.: XXX.

Lote: 078-V; Placa/UF: JPX1400/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX; Cor: PRETA; Ano/
Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BD27804D72992399; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance
mínimo: R\$ 3070,00. Obs.: XXX.

Lote: 079-V; Placa/UF: KKP9522/BA; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9BWGB07X52P006596; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 985,00. Obs.: XXX.

Lote: 080-V; Placa/UF: GND0408/MG; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 1991/1991; Chassi: 9BD146000M3748590; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 345,00. Obs.: XXX.

Lote: 082-V; Placa/UF: KVB6865/RJ; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2009/2009; Chassi: 9BWAA05ZX94111353; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1415,00. Obs.: XXX.

Lote: 083-V; Placa/UF: JPY0203/BA; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2007/2007; Chassi: 9BFBLZGDA7B625865; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 785,00. Obs.: XXX.

Lote: 085-V; Placa/UF: PJU6462/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE TL MB; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2015/2016; Chassi: 9BWDB45U0GT028667; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 5100,00. Obs.: XXX.

Lote: 087-V; Placa/UF: JNJ7639/BA; Marca/Modelo: GM/KADETT GL; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: 9BGKZ08GTTB441000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 555,00. Obs.: XXX.

Lote: 088-V; Placa/UF: JPF5934/BA; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO; Cor: CINZA; Ano/
Modelo: 2000/2001; Chassi: VF31CCDZ91M004189; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 535,00. Obs.: XXX.

Lote: 089-V; Placa/UF: JSL0850/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 2009/2010; Chassi: 9BGXL75P0AC117588; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 1650,00. Obs.: XXX.

Lote: 091-V; Placa/UF: JMQ4385/BA; Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 Mi; Cor: CINZA;
Ano/Modelo: 1998/1999; Chassi: 9BWZZZ373WT099029; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 750,00. Obs.: XXX.

Lote: 092-V; Placa/UF: JPC8890/BA; Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 Mi; Cor: PRATA; Ano/
Modelo: 2000/2001; Chassi: 8AWZZZ9EZYA511847; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance
mínimo: R\$ 745,00. Obs.: XXX.

Lote: 093-V; Placa/UF: JPE5464/BA; Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA GLX 16V; Cor: PRETA; Ano/
Modelo: 2000/2001; Chassi: VF7NOLFYY1J003101; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 690,00. Obs.: XXX.

Lote: 094-V; Placa/UF: NZA4733/BA; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS; Cor: VERMELHA;
Ano/Modelo: 2011/2011; Chassi: 9BWBK05U9BP197149; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO;
Lance mínimo: R\$ 2250,00. Obs.: VEÍCULO SEM MOTOR.

Lote: 095-V; Placa/UF: JLW1480/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER; Cor: AZUL;
Ano/Modelo: 1996/1996; Chassi: 9BGSD08ZTTC788531; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 545,00. Obs.: XXX.

Lote: 096-V; Placa/UF: PYY1546/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 2015/2015; Chassi: 9BD19515ZF0690977; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 1640,00. Obs.: XXX.

Lote: 097-V; Placa/UF: JMY7330/BA; Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL; Cor: CINZA; Ano/
Modelo: 1994/1995; Chassi: 9BFZZZ3ZRP046074; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 555,00. Obs.: XXX.

Lote: 098-V; Placa/UF: JNH7821/BA; Marca/Modelo: VW/PARATI GL; Cor: PRATA;
Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: 9BWZZZ30ZJP213230; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 490,00. Obs.: XXX.

Lote: 099-V; Placa/UF: JNW2032/BA; Marca/Modelo: GM/CHEVROLET D40 CUSTOM; Cor: BRANCA;
Ano/Modelo: 1988/1989; Chassi: 9BG443NNKJC010542; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM
MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1810,00. Obs.: XXX.

Lote: 101-V; Placa/UF: PKM8485/BA; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA 50 VIP; Cor: PRETA;
Ano/Modelo: 2014/2014; Chassi: LX6XB3307E2200012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 175,00. Obs.: XXX.

Lote: 102-V; Placa/UF: OZP8704/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: AMARELA;
Ano/Modelo: 2013/2014; Chassi: 9CDNF41ZJEM355974; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL;
Lance mínimo: R\$ 305,00. Obs.: XXX.

Lote: 103-V; Placa/UF: OKN0559/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 9C2KD0550CR020333; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 490,00. Obs.: XXX.

Lote: 104-V; Placa/UF: JQW8949/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9C2JC30708R017945; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 275,00. Obs.: XXX.

Lote: 105-V; Placa/UF: JPV2319/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9C6KE037040023596; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 230,00. Obs.: XXX.

Lote: 106-V; Placa/UF: JRP8497/BA; Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2008/2009; Chassi: 9BWMF07X29P004032; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1555,00. Obs.: XXX.

Lote: 107-V; Placa/UF: JPE3466/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2000/2001; Chassi: 9BFBSZFHA1B350453; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 610,00. Obs.: XXX.

Lote: 110-V; Placa/UF: JNS3330/BA; Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1998/1998; Chassi: 9BGJK19HWWB577136; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 855,00. Obs.: XXX.

Lote: 111-V; Placa/UF: JPR5922/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2004/2005; Chassi: 8AFDZZFHA5J387866; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1195,00. Obs.: XXX.

Lote: 112-V; Placa/UF: JPP7709/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BGDR48X04G204618; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 845,00. Obs.: XXX.

Lote: 113-V; Placa/UF: JLC8724/BA; Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BD27803A87021129; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1425,00. Obs.: XXX.

Lote: 114-V; Placa/UF: JPD8455/BA; Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2000/2000; Chassi: 8AWZZZ9ZYA519246; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 675,00. Obs.: XXX.

Lote: 115-V; Placa/UF: JNW4750/BA; Marca/Modelo: I/KIA BESTA EST; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: KNHTP7362S6207755; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 820,00. Obs.: XXX.

Lote: 117-V; Placa/UF: JND0100/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: 9BGSC08WSSC692196; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 520,00. Obs.: XXX.

Lote: 118-V; Placa/UF: JPN9333/BA; Marca/Modelo: GM/MERIVA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2004; Chassi: 9BGXF75R04C141960; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1310,00. Obs.: XXX.

Lote: 119-V; Placa/UF: JRE0027/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2008; Chassi: 9BD15802786056274; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 915,00. Obs.: XXX.

Lote: 120-V; Placa/UF: EAX0680/SP; Marca/Modelo: I/FORD FUSION; Cor: PRATA;

Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 3FAHP08Z59R195761; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 2060,00. Obs.: XXX.

Lote: 122-V; Placa/UF: JNC3985/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1995/1995; Chassi: 9BD14600055449452; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 455,00. Obs.: XXX.

Lote: 123-V; Placa/UF: S/1 EMP/XX; Marca/Modelo: TRAXX/JL50 Q2; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2010; Chassi: 951BXKBB0AB013128; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 145,00. Obs.: XXX.

Lote: 125-V; Placa/UF: NZZ2716/BA; Marca/Modelo: CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2012; Chassi: 935FCKFVYCB587873; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3325,00. Obs.: XXX.

Lote: 129-V; Placa/UF: KHG1861/PE; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIR; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2006/2006; Chassi: 9BD15822764803272; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 745,00. Obs.: XXX.

Lote: 130-V; Placa/UF: JNL3400/BA; Marca/Modelo: VW/GOL MI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 9BWZZ377VT030073; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 555,00. Obs.: XXX.

Lote: 131-V; Placa/UF: JPL1716/BA; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 3FABP04A82M127883; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 635,00. Obs.: XXX.

Lote: 132-V; Placa/UF: JKT0994/BA; Marca/Modelo: GM/CHEVY CAMPING; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1993/1993; Chassi: 9BGTD80UPPC119673; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 420,00. Obs.: XXX.

Lote: 133-V; Placa/UF: JOZ9711/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2004/2004; Chassi: 9BGXF19004C213126; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1000,00. Obs.: XXX.

Lote: 134-V; Placa/UF: HUQ9184/CE; Marca/Modelo: I/MMC ECLIPSE GS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1993/1993; Chassi: 4A3CF34B9PE091725; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1170,00. Obs.: XXX.

Lote: 136-V; Placa/UF: HDJ6547/MG; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Chassi: 9BGRX48906G134645; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1035,00. Obs.: XXX.

Lote: 137-V; Placa/UF: JNM2371/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 9BD178226V0193163; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 540,00. Obs.: XXX.

Lote: 138-V; Placa/UF: MUP1474/BA; Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO RT; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1997/1997; Chassi: 8A1557TTZVS010648; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 350,00. Obs.: XXX.

Lote: 139-V; Placa/UF: JPJ7959/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2002/2002; Chassi: 9BFBRZFHA2B417487; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 635,00. Obs.: XXX.

Lote: 141-V; Placa/UF: DTD4204/SP; Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2008/2008; Chassi: 9BGXL75G08C722607; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1465,00. Obs.: XXX.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

R\$ 10.933,16

Balanço patrimonial e notas explicativas das demonstrações contábeis do instituto cultural de educação técnica da bahia. Exercícios findos em 2018. (Em reais exclusivos dos centavos)

INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA

CNPJ – 32.420.808.744/0001-14

DIÁRIO Nº 01

BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA – SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

ATIVO	
CIRCULANTE	
CAIXA	R\$ 7.107,83
RECEBIMENTOS E DOAÇÃO DE PAIS	R\$ 3.825,33

IMOBILIZADO	
EQUIPAMENTO DOADOS	R\$ 88.000,00
TOTAL DO ATIVO.....	R\$ 98.933,16
PASSIVO	
CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 649,46
PATRIMONIO SOCIAL	
RESERVA PATRIMONIO	R\$ 87.350,54
SUPERAVIT DO EXERCICIO	R\$ 10.933,16
TOTAL DO PASSIVO.....	R\$ 98.933,16

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOSCPF: 448.887.405-34
Presidente**JOAO ENCACIEL ALVES PACHECO FILHO**CPF: 052.976.925-55
Diretor Geral**ANA PAULA DA MATA OLIVEIRA**CPF: 807.146.095-87
Secretaria**Nota 01. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia-COLÉGIO MARIA QUITERIA FORMAÇÃO PARA AS CARREIRAS MILITARES é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária conforme a Lei 12020/2009 combinado com o inciso II da Lei 9394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação, entidade amparada pelos pais e professores e alunos, no intuito de dar continuidade a uma educação de qualidade, com disciplina militar, é uma associação civil sem fins lucrativos que tem por atividade preponderante o desenvolvimento de atividades no campo da ordem social que busquem garantir o bem estar e a justiça social, objetivando atuar de forma prioritária nas seguintes áreas: educação, instrução e assistência social de crianças em risco social e portadores de transtornos de aprendizagem. A entidade funciona com educação Infantil, fundamental I Fundamental II, Ensino Médio e Atividades Culturais, Ensino de Dança e Ensino de Música, mantendo desta forma em regime de curso integral é uma escola feita para a comunidade.

O Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia-COLÉGIO MARIA QUITERIA FORMAÇÃO PARA AS CARREIRAS MILITARES atendem a comunidade local principalmente os filhos dos feirantes da Feira de água de Meninos, a Instituição está arrematada no art. 205 da Constituição os pais, que tem como dever a educação dos seus filhos juntamente com o Estado juntaram-se tendo o estado cedido o uso do imóvel que era ocupado pelo 8º batalhão da Polícia Militar da Bahia, conforme ofício de 20/10/2014 os pais conforme ata notarial nº 000193 lavrada no 6º ofício de notas fls. 123, livro 003 formaram uma cooperativa Comunitária Educacional sob o título de Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia com nome de fantasia de Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia-COLÉGIO MARIA QUITERIA FORMAÇÃO PARA AS CARREIRAS MILITARES no elevado objetivo de cumprir o que determina o art. 205 da Constituição Federal de 1988, ou seja, do dever de educar seus filhos.

Nota 02. FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

Nossa escrituração inicial do referido balanço de abertura mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia - e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia-mantem em boa ordem a documentação contábil.

Nota 03. DOCUMENTAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 1.330/11 (NBC ITG 2000)

A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

Nota 04. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBIL ADOTADAS

a. caixas e equivalentes de caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 e No. 1.376/11, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, ou recursos com as mesmas características com disponibilidade de até 90 dias, com insignificante risco de mudança.

b. aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c. Atividade circulantes – Estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quadro aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

d. Ativos não Circulantes Realizável a Longo Prazo – Este grupo é composto por valores a receber e a recuperar, cujo vencimento ultrapasse o exercício subsequente.

e. Imobilizado – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzindo da depreciação calculada pelo método linear, e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09) conforme nota 8. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento dos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

f. Passivos Circulantes – São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do Balanço.

g. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulante.

h. Provisões de Férias e Encargos – Calculadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados

até a data do balanço, incluindo o valor correspondente ao FGTS e PIS;

i. Apuração das receitas e despesas – As receitas e as despesas são registradas pelo regime de competência. As receitas de subvenções e de contribuições espontâneas de terceiros, quando não condicionadas especificamente a eventos futuros, são registradas por ocasião do efetivo recebimento dos recursos.

j. Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Requer que Administração da Entidade use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Contingências e Ativos Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A Entidade revisa as estimativas e as premissas pelo menos a anualmente.

Nota 05. MUDANÇAS DE ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Conforme determinação da Resolução CFC No. 1.177/09, a Entidade alterou suas taxas de depreciação de acordo com a vida útil e utilização dos bens. Este fato, conforme previsão da Resolução CFC No. 1.179/09, é considerada uma mudança de estimativa contábil prospecta, afetando a depreciação do período corrente e de cada um dos períodos futuros durante a vida útil remanescente do ativo.

Nota 06. ATIVO NÃO CIRCULANTE IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Para viabilizar o atendimento das necessidades da Entidade e com todas as pessoas e entidades interessadas no desenvolvimento de atividade voltadas à assistência educacional e social, conforme as finalidades estatutárias da Entidade, essa adquire bens imóveis, móveis e instalações. O ativo está registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil. O valor de recuperação dos bens e direitos do imobilizado e intangível são periodicamente avaliados para que se possa efetuar o registro de perdas potenciais ou uma revisão dos critérios das taxas de depreciação na finalidade de atender a lei 11.638/07, Resolução CFC No. 1.177/09 e 1.139/08.

No ano de 2018 a Entidade não depreciou bens do imobilizado e intangível conforme legislação vigente.

Nota 07. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Está representada pelo seu valor nominal, original e representa saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

Nota 08. Patrimônio líquido

Representa o patrimônio social acrescido dos resultados acumulados, Reserva de Reavaliação e Ajuste de Avaliação Patrimonial.

Nota 09. RECEITAS

Em atendimento à Resolução do CFC nº 1187/09, as receitas da entidade oriundas das atividades fins prestação de serviços sociais e educacionais são mensuradas pelo valor de vagas. As atividades sustentáveis possuem também previsão nos estatutos social e faz jus à imunidade e/ ou isenção tributária por atenderem ao artigo 14 do CTN, art. 12 da Lei 9.532/97. Foi efetuado no ano de 2018 conforme previsão nos nossos estatutos oficinas de dança, Música, Coral, Filarmônica, atividades custeadas pelas receitas oriundas de mensalidades pagas pelos associados e por doação recebidas. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos Patrimoniais na manutenção, conservação e melhoramento do seu Patrimônio imobiliário fonte de ingresso e auto sustentabilidade tendo não tendo sido investido nenhum valor no presente ano.

Nota 10. O RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit ou Déficit do exercício de 2018 foi incorporado ao Patrimônio Social por determinação de Assembleia Geral Ordinária.

Nota 11. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.296/2010 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração do Fluxo de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o DIRETO. O regime usado para a elaboração do DFC é caixa.

	2017	2018
(=) Receita Prestação Serviço - Área Social / Alta Complexidade	0,00	15.975,33
(+) Receitas Operacionais	0,00	12.150,00
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio	0,00	
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio	0,00	3.825,33
(+) Receita das Atividades Sustentáveis:	0,00	0,00
(=) Despesas Operacionais Área Social / Alta Complexidade	0,00	649,46
(-) Despesas Administrativa e Operacional:	0,00	325,33
(-) Serviços de Terceiros	0,00	1.250,00
(-) Despesas com Localização e Funcionamento	0,00	178,23
(-) Despesas com Expediente	0,00	425,69
(-) Despesas Financeiras	0,00	468,23
(-) Despesas com Tributos	0,00	649,46

(-) Despesas com Projetos	0,00	1.745,23
(-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:	0,00	5.042,17
(-) Despesas com Eventos	0,00	0,00
(=) Superávit/Déficit Operacional Área Social / Alta Complexidade	0,00	0,00
(=) Superávit/Déficit do Exercício	0,00	10.933,16

Nota 12. DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

A Entidade recebeu doações no exercício de 2018 Pessoas Físicas R\$3.825,33 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) em equipamentos de música, câmaras fotográficas, caixas de som, teclados no valor R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) o recebimento destas doações estão previstos no Estatuto Social da Entidade.

Nota 13. SEGREGAÇÃO CONTÁBIL POR ÁREA DE ATUAÇÃO

A Entidade atendeu o que está determinado no art. 33 da Lei No. 12.101/09 e art. 11 do Decreto No. 7.237/10, e elaborou sua escrituração contábil segregada por área de atuação, de modo evidenciar o seu patrimônio, as suas receitas, os custos e as despesas de cada área de atuação, conforme demonstrativo abaixo:

Nota 14. RECEITA BASE PARA FILANTRÓPICA 2018

Em atendimento no artigo 13 da Lei No. 12.101/09, e artigo 25 do Decreto No. 7.237/10 a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação na forma do artigo 214 da Constituição Federal, conforme quadro abaixo:

TABELA GRATUIDADE MENSALIDADES (100%) 2018			
SERIE	ALUNOS	GRATUIDADE	MENSALIDADES
Educação Infantil	30	30	0,00
Curso de Coral	25	25	0,00
Filarmônica	15	15	0,00
Dança	22	22	0,00
Teatro	12	12	0,00
TOTAL	104	104	0,00

Nota 15. TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO.

A entidade em atendimento a resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07 tipificaram suas atividades de assistência social conforme quadro abaixo:

SALVADOR, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DORALICE OLIVEIRA DOS SANTOS

CPF: 448.887.405-34
Presidente

JOAO ENCACIEL ALVES PACHECO FILHO

CPF:052.976.925-55
Diretor Geral

ANA PAULA DA MATA OLIVEIRA

CPF:807.146.095-87
Secretaria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE GERAL DE GREVE

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral de Greve, no dia 11 de outubro (sexta-feira) de 2019, a partir das 08hs, na porta da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE**, localizada no Vale dos Barris, s/n, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2019;
2. Greve Geral;
3. O que ocorrer.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA

Coordenador Administrativo e Financeiro

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DESTA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, Cooperativa Comunitária Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, CNPJ: 31.685.744/0001-10, com sede na Av. Jequitáia, nº 372, Comércio, Salvador-BA, CEP 40015-902, tel. (71) 3043-8002 com Ator AUTORIZATIVO 261/2019 de 4 anos pelo NTE.26 .

- Considerando que viver e trabalhar em uma sociedade global é um grande desafio para todos os cidadãos e a ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, entidade comunitária de ensino, cooperativa educacional sem fins lucrativos, mantida por membros da comunidade, conforme Lei 9.394/96, art. 19 e 20, que tem como objetivo auxiliar na escalada educacional, profissional e social;

- Considerando a Constituição Federal de 1988, que diz em seu art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Complementado pelo art. 206, incisos I, II e III. O ensino será ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

- Considerando a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) que preceitua em seu art. 1, § 2º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais; que deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. Complementado com o art. 2. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

- Considerando ainda a Lei 9.394/96, em seu art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. Complementado pelo art. 17 e 18, respectivos incisos III. Os sistemas de ensino municipais, dos Estados e do Distrito Federal compreendem as instituições de educação infantil, ensino fundamental e médio, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

- Considerando que a busca por tecnologia, informação, conhecimento de qualidade, novas habilidades para liderança e solução de problemas com eficiência tornou-se uma questão de sobrevivência no mundo do trabalho contemporâneo.

- Considerando ainda a LDB, art. 24, inciso V. avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Também o inciso II, alínea c. A classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino.

- Considerando que com essa visão, a ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM assume o compromisso de democratizar o conhecimento por meio de sinergia social, onde quem tem deve ajudar a quem não tem, contribuindo dessa forma para o futuro dos brasileiros;

- Considerando que no cumprimento de sua missão - "promover a educação de qualidade nas diferentes áreas do conhecimento, formando profissionais cidadãos que contribuam para o desenvolvimento de uma sociedade justa e solidária" -, é a MISSÃO da ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM que busca neste momento, a integração entre o aluno MENSALISTA que através das CONTRAPARTIDAS MENSALIS NOS VALORES QUE VARIAM DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) A R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), no que depende da turma, ajudarão a alimentar e educar os alunos com gratuidade na ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM que são nossa demanda institucional e social, além dos alunos mensalistas;

- Considerando que a realização de uma prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social e política dos alunos MENSALISTAS e, por fim, a democratização do conhecimento acadêmico com a articulação e a integração com a sociedade;

RESOLVE:

Diante disso, TORNAR PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2020 DOS CANDIDATOS A SEREM ALUNOS MENSALISTAS DA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM nos termos do Estatuto da Cooperativa Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, entidade mantenedora, A SER INICIADO A PARTIR DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, quando da divulgação deste Edital.

Fica desde já estabelecida A TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE **R\$ 50,00** (CINQUENTA REAIS) QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE CARTÃO DE DÉBITO E NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA CITADA TAXA, NA FORMA DA LEI.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2020

Fica desde já estabelecido que as inscrições para as provas serão realizadas no período abaixo, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 16:00 (HORÁRIO LOCAL), NA UNIDADE CALÇADA DESTA ESCOLA TÉCNICA

SÃO JOAQUIM.

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES 2020	
14/10 - 15/11/2019	PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA.

A TURMA SE REFERE À QUE O CANDIDATO SERÁ NO ANO LETIVO 2020.**TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).****1.1. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Fica também estabelecida a documentação necessária para a inscrição no Processo Seletivo 2020 da ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM.

a) DO CANDIDATO:

ATESTADO DE ESCOLARIDADE (ATUALIZADO);	ORIGINAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO CANDIDATO;	ORIGINAL E CÓPIA
2 FOTOS 3X4 DO CANDIDATO;	ORIGINAL

b) DO RESPONSÁVEL:

RG E CPF DO RESPONSÁVEL; ORIGINAL E CÓPIA	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUALIZADO);	ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (NO ATO DA INSCRIÇÃO).	ORIGINAL E CÓPIA
2 FOTOS 3X4 DO RESPONSÁVEL;	ORIGINAL

Todos os candidatos ao Processo Seletivo 2020 da Escola Técnica São Joaquim, qualquer que seja a série a ser concorrida, deverão preencher todas as exigências acima requeridas para as inscrições.

1.2. DAS VAGAS PARA INSCRIÇÃO

Fica desde já estabelecida a especificação das turmas pelas quais estarão concorrendo às vagas os Candidatos do Processo Seletivo 2020:

TURMAS E TURNOS
ENSINO INFANTIL (GRUPOS 2, 3, 4 E 5) - MATUTINO E VESPERTINO. ENSINO FUNDAMENTAL I (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANO) - MATUTINO E VESPERTINO. ENSINO FUNDAMENTAL II (6º, 7º, 8º E 9º ANO) - MATUTINO E VESPERTINO.

A TURMA SE REFERE À QUE O CANDIDATO SERÁ NO ANO LETIVO 2020.

A matrícula nas turmas ficará sujeita a disponibilidade de vagas, caso não haja candidatos suficientes para fechar turma qualquer que seja a unidade, série ou turno.

É VETADA A TROCA DE UNIDADE E/OU TURNO PARA CANDIDATO APROVADO EM QUALQUER DAS VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO 2020, MESMO QUANDO HOUVER A MESMA TURMA EM OUTRA UNIDADE/TURNO.

Consoante o proposto pela Secretaria Municipal da Educação, para a Rede Municipal de Ensino de Salvador, em observância ao disposto na Lei nº 11.274/2006 e, principalmente na Resolução nº 6/2010 da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE); FICA DESDE JÁ ESTABELECIDO QUE O CANDIDATO DEVERÁ SE MATRICULAR ATENDENDO ÀS FAIXAS ETÁRIAS DISPOSTAS ABAIXO:

TURMA (ANO LETIVO 2020)	IDADE (EM 31/03/2020)
GRUPO 2	2 ANOS
GRUPO 3	3 ANOS
GRUPO 4	4 ANOS
GRUPO 5	5 ANOS
1º ANO	6 ANOS

CANDIDATOS COM 1 (UM) ANO COMPLETO OU MENOS ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2020 NÃO PODERÃO SE INSCREVER NO CERTAME. EM CASO DE IRREGULARIDADE, PODERÁ TER SUA INSCRIÇÃO CANCELADA A QUALQUER MOMENTO, MESMO SE APROVADO NO CERTAME.

CANDIDATOS COM 7 (SETE) ANOS COMPLETOS OU MAIS ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2020 DEVERÃO

APRESENTAR O ATESTADO DE ESCOLARIDADE QUE COMPROVE A SÉRIE EM CURSO NESTE ANO LETIVO 2019, CONCORRENDO À VAGA PARA 2020 NA SÉRIE POSTERIOR. EM CASO DE REPROVAÇÃO NESTE MESMO ANO LETIVO 2019, O CANDIDATO NÃO TERÁ DIREITO A VAGA NA SÉRIE ANTERIOR E NÃO PODERÁ SER MATRICULADO NA SÉRIE SEGUINTE, FICANDO ASSIM DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO 2020.

A MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO ESTARÁ SUJEITA À APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL EMITIDO E DEVIDAMENTE ASSINADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE ORIGEM. EM CASO DE NÃO APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO OU DE DIVERGÊNCIAS NA SÉRIE ENTRE O HISTÓRICO ESCOLAR E O ATESTADO DE ESCOLARIDADE APRESENTADO PARA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO ESTARÁ DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO 2020 E TERÁ SUA MATRÍCULA CANCELADA.

2. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 2020

Fica desde já estabelecido as DATAS DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020 PARA VAGAS DOS ALUNOS MENSALISTAS DA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM ANO LETIVO 2020, nos termos do Estatuto do Instituto Cultural de Educação Técnica da Bahia, entidade mantenedora, abaixo relacionadas, realizadas na UNIDADE CALÇADA, DAS 13:00 ÀS 17:00 (HORÁRIO LOCAL).

CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES 2020	
18/11/2019, SEGUNDA-FEIRA	GRUPO 2- EDUCAÇÃO INFANTIL
19/11/2019, TERÇA-FEIRA	GRUPO 3 - EDUCAÇÃO INFANTIL
20/11/2019, QUARTA-FEIRA	GRUPO 4- EDUCAÇÃO INFANTIL
21/11/2019, QUINTA-FEIRA	GRUPO 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
22/11/2019, SEXTA-FEIRA	1º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I
25/11/2019, SEGUNDA-FEIRA	2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I
26/11/2019, TERÇA-FEIRA	3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I
27/11/2019, QUARTA-FEIRA	4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I
28/11/2019, QUINTA-FEIRA	5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL I
29/11/2019, SEXTA-FEIRA	6º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II
02/12/2019, SEGUNDA-FEIRA	7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II
03/12/2019, TERÇA-FEIRA	8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II
04/12/2019, QUARTA-FEIRA	9º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

OS RESPONSÁVEIS DOS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER COM O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2020 E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO, SEM OS QUAIS NÃO PODERÁ REALIZAR A AVALIAÇÃO, SENDO DESCLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO 2020.

OS CANDIDATOS DEVERÃO PORTAR DURANTE A AVALIAÇÃO:

- CANETA AZUL OU PRETA;
- LÁPIS;
- BORRACHA;
- LÁPIS DE COR (Grupo 2 até o 5º ano);
- LANCHE (Ex.: ÁGUA e biscoito).

Os candidatos não poderão fazer uso durante a avaliação de calculadoras, smartphones, tablets ou outros aparelhos eletrônicos, papel, folhas ou publicações estranhas à avaliação que possam servir como consulta de qualquer forma. Também, não poderão se comunicar com outros candidatos durante a avaliação. Qualquer comportamento identificado pelos fiscais de prova durante a avaliação que configure "cola/pesca" poderá resultar em desclassificação do candidato, a critério do Conselho deste Processo Seletivo 2020.

Seguindo as normas de ética e disciplina desta Instituição de Ensino, os CANDIDATOS devem trajar calça, camisa de manga curta e tênis fechado.

Os CANDIDATOS E SEUS RESPONSÁVEIS não poderão entrar trajando sandálias, bermuda, short, saia, boné e outras coberturas, óculos escuros ou outros adornos, ficando assim desclassificado do Processo Seletivo 2020

O COMPORTAMENTO DO CANDIDATO quando nas dependências da Escola Técnica São Joaquim, seja no período de Inscrições ou Avaliações, constitui CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, podendo ser desclassificado em caso de Mau Comportamento, a ser avaliado pelo Conselho deste Processo Seletivo 2020.**2.1. DO RESULTADO DAS PROVAS****RESULTADO DAS AVALIAÇÕES: 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Nesta mesma data, teremos a divulgação da LISTA DE APROVADOS, junto às LISTAS DE UNIFORMES, LIVROS DIDÁTICOS E MATERIAIS ESCOLARES que serão utilizados no Ano Letivo 2020.

Fica desde já esclarecido que o UNIFORME É CRITÉRIO INDISPENSÁVEL PARA CONCLUSÃO DA MATRÍCULA, MESMO QUE OS DEMAIS CRITÉRIOS TENHAM SIDO ATENDIDOS.

3. DA MATRÍCULA NA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM

Fica desde já estabelecido que as Matrículas para os CANDIDATOS APROVADOS NAS RESPECTIVAS TURMAS E PAVILHÕES serão realizadas nos dias abaixo, na UNIDADE CALÇADA, das 09:00 às 16:00 (HORÁRIO LOCAL).

CRONOGRAMA DAS MATRÍCULAS 2020	
09/12 A 20/12/2019	EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 2 AO GRUPO 5;
09/12 A 13/12/2019	ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO;
16/12 A 20/12/2019	ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO.

O PAGAMENTO DA ESCOLA SE FAZ SOB A FORMA DE ANUIDADES, DIVIDIDAS EM 12 PARCELAS FIXAS E IGUAIS. A PRIMEIRA PARCELA DA ANUIDADE DEVERÁ SER PAGA NO ATO DA MATRÍCULA. OS VALORES DA ANUIDADE PARA O ANO LETIVO 2020 SERÃO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

TAXAS DE MATRÍCULAS 2020		
NÍVEL DE ENSINO	ANUIDADE PARA 2020	BOLSAS PARA 2020
EDUCAÇÃO INFANTIL GRUPO 2 AO GRUPO 5	R\$ 7.200,00 = R\$ 600,00 X 12 PARCELAS	PAGAMENTO ATÉ DIA 10: = 300,00 NO RESPECTIVO MÊS
ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO	R\$ 7.200,00 = R\$ 600,00 X 12 PARCELAS	PAGAMENTO ATÉ DIA 10: = 300,00 NO RESPECTIVO MÊS
ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO	R\$ 8.400,00 = R\$ 700,00 X 12 PARCELAS	PAGAMENTO ATÉ DIA 10: = 350,00 NO RESPECTIVO MÊS

O vencimento de cada parcela será todo dia 10 do respectivo mês. Serão concedidas bolsas de estudo parciais aos responsáveis que realizarem o pagamento das parcelas até o dia do vencimento do respectivo mês.

VALORES REFERENTES A UM PERÍODO DE ENSINO. PARA PERÍODO INTEGRAL, CONSULTAR NA SECRETARIA NO ATO DA MATRÍCULA.

OS CANDIDATOS APROVADOS SÓ PODERÃO SER MATRICULADOS MEDIANTE A VAGA PARA O QUAL SEJA APROVADO, CONSOANTE LISTA OFICIAL DE APROVAÇÃO, DIVULGADA POR ESTA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, NÃO TENDO O RESPONSÁVEL DIREITO A ESCOLHA ENTRE TURNO E/OU UNIDADE DE AULAS.

3.1. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados no certame Processo Seletivo 2020 terão informações disponibilizadas na UNIDADE CALÇADA DA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, devendo os mesmos realizar a Matrícula na Secretaria da Instituição apresentando os documentos abaixo relacionados, no ato da Matrícula:

HISTÓRICO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANTERIOR (ATUALIZADO);	ORIGINAL
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS;	PREENCHIDO NA SECRETARIA
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO;	PREENCHIDO NA SECRETARIA
QUESTIONÁRIO DE SAÚDE;	PREENCHIDO NA SECRETARIA
ATESTADO DE AVALIAÇÃO MÉDICA (ÚLTIMOS 30 DIAS)	ORIGINAL
CARTÃO DE VACINAÇÃO (ATUALIZADO)	ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO;	ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS;	ORIGINAL E CÓPIA
COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ESCOLARES.	ORIGINAL E CÓPIA

A matrícula dos candidatos no PROCESSO SELETIVO 2020 PARA VAGAS DOS ALUNOS MENSALISTAS DA ESCOLA TÉCNICA SÃO JOAQUIM, só poderá ser realizada após a apresentação do DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA (HISTÓRICO ESCOLAR), apresentando também EXAMES MÉDICOS, COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO REQUERIDO PELA INSTITUIÇÃO, COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO MATERIAL ESCOLAR REQUERIDO PELA INSTITUIÇÃO, COMPROVANTE DE AQUISIÇÃO DOS LIVROS DIDÁTICOS REQUERIDOS PELA INSTITUIÇÃO, PAGAMENTO DA MENSALIDADE E ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

É DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO DOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EXIGIDOS PELA INSTITUIÇÃO, PODENDO TER SUA INSCRIÇÃO OU MATRÍCULA NO PROCESSO SELETIVO 2020 CANCELADA a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações apresentadas.

As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Conselho deste Processo Seletivo 2020 da Escola Técnica São Joaquim.

3.2. DA ENTREGA DE MATERIAIS ESCOLARES.

Os Candidatos aprovados na 1ª Chamada do Processo Seletivo 2020 deverão comparecer nas Dependências da Escola Técnica São Joaquim, Unidade Calçada, nas datas abaixo, para a entrega dos Materiais Escolares que deverão ficar na Escola, descritos na Lista de Materiais Escolares.

CRONOGRAMA DA ENTREGA DE MATERIAIS ESCOLARES 2020	
06/01 A 10/01/2020	EDUCAÇÃO INFANTIL - GRUPO 2 AO GRUPO 5.
13/01 A 17/01/2020	ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO;
20/01 A 24/01/2020	ENSINO FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO;

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

Fica desde já estabelecido que a partir do dia 27 DE JANEIRO DE 2020 será divulgada a lista reserva de SEGUNDA CHAMADA para as vagas remanescentes após o processo de avaliação do CONSELHO DESTE PROCESSO SELETIVO 2020 dos candidatos que não atenderam a alguns dos critérios indispensáveis supracitados ou dos alunos desaconselhados por mau comportamento na primeira chamada.

Nesse caso, as MATRÍCULAS PARA AS VAGAS REMANESCENTES serão:

PERÍODO (2020)	TURMAS
27/01 A 31/01	GRUPO 2 AO 9º ANO

DEVERÃO COMPARECER COM OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 3.1 DESTE MESMO EDITAL.

Os candidatos para a matrícula na segunda chamada estarão sujeitos aos mesmos critérios da primeira chamada, com datas informadas quando da Inscrição ou através de Anexo deste Edital de Processo Seletivo 2020.

Os candidatos aprovados em 2ª chamada deverão atender à vaga aberta mediante desistência ou eliminação de candidato anterior da 1ª chamada. DESSE MODO, ESTA VAGA NÃO ESTARÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES QUAISQUER DE TURMA, TURNO OU UNIDADE, ficando a vaga ofertada nessas circunstâncias.

Salvador, 10 de Outubro de 2019.

DORALICE OLIVEIRA SANTOS
Diretora
da Escola Técnica São Joaquim



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.